



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL**

ELIAS LOURENÇO DE SOUZA

**VIOLÊNCIA, CRIMINALIZAÇÃO E EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA
EM ALAGOAS: DOS NAVIOS NEGREIROS AOS DIAS DE HOJE**

**MACEIÓ
2020**

ELIAS LOURENÇO DE SOUZA

**VIOLÊNCIA, CRIMINALIZAÇÃO E EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA
EM ALAGOAS: DOS NAVIOS NEGREIROS AOS DIAS DE HOJE**

Trabalho de conclusão de curso de graduação
em Serviço Social para obtenção do título de
Bacharel. Universidade Federal de Alagoas
(UFAL). Faculdade de Serviço Social (FSSO).

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Marcia Iara Costa da Silva Rêgo

**MACEIÓ
2020**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

ANEXO 3

folha de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de
bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Elias Lourenço de Souza

Alunos/as concluintes

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em 19/11/2020

Título:

Violência, Primalização e Extermínio da Juventude Negra em Alagoas: Dos espaços segregados aos dias de hoje

conceito: Ótimo

Assinatura da Examinadora:

Márcia Lara Post de S. Lira

Professor orientador

Jeanne Alves Rocha

Examinador 1

Marina Betânia Marques Lima

Examinador 2

Adlene Pimentel Santos

Coordenadora de Trabalho de Conclusão de Curso

À minha avó Alice (*In Memoriam*),
aos meus pais, Eliane e Samuel,
e meus irmãos, Lucas, Jonas e Saulo.

De todo meu coração.

AGRADECIMENTOS

A todos e todas que me incentivaram a chegar até aqui.

A Deus, que me deu forças para superar diversos obstáculos, a superar a mim mesmo.

Aos meus Pais, que me deram a vida e ensinaram a vivê-la com dignidade.

Agradeço à minha avó Alice Angelo (*In memoriam*), pelo carinho e pela ternura dos dias vividos; aos meus irmãos, familiares e amigos, por todo incentivo.

Com especial carinho, aos amigos Denaide Holanda, Edson Correia, Ellen Bomfim, Gilvânia Célia, José Roberto, Juliana Vergetti, Nelma Nunes, Sheyla Barros e Tereza Gabrielle pelo apoio dispensado a mim e pela torcida ao longo desses anos.

Aos meus Mestres, que, com toda dedicação, passaram-me seus conhecimentos. Hoje, enfim, me situo em um ponto de chegada e, especialmente, em um ponto de partida.

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Marcia Iara Costa da Silva, pelos momentos vividos em sala de aula, em nosso grupo de pesquisa e na construção deste trabalho.

Às Prof.^{as} Dr.^{as} Janne Alves Rocha e Maria Betania Buarque Lins Costa, por aceitarem compor a banca examinadora; indubitavelmente, suas considerações e análises foram de imensa valia.

“A cada 23 minutos, mais uma
mãe preta chora
Coração apertado e ele só foi jogar
bola
Se tiver atrasado, devagar, não
corre agora.
A polícia não viu que era roupa da
escola?
Necropolítica é isso,
Te incomoda?!
Mbembe me ensinou
E eu tô repassando agora!
Cheguei falando alto, agora tô
fazendo alarde
Espero que entenda e comece a sua
parte!
Porque
Não vai chorar sua mãe
Nem vai chorar a minha
Povo preto se armando
Com a palavra e a escrita
Não vai chorar sua mãe
Nem vai chorar a minha
Povo preto se armando
Conhecimento é a saída”.

Bia Ferreira

RESUMO

Tornou-se algo “natural” narrativas de violências praticadas contra jovens e infantes brasileiros. A cada vinte e três minutos um jovem é assassinado no país. São “sujeitos” que possuem marcadores determinados: são negros, do sexo masculino e pertencem a famílias empobrecidas que sobrevivem nas periferias e carregam o fardo do preconceito e da criminalização. Processo esse progressivamente intensificado por um Estado que deixa de ser social e atua numa perspectiva penal. A partir do exposto, o presente estudo, objetiva compreender os fundamentos da violência e seus determinantes na contemporaneidade; bem como identificar as principais categorias de violência que se expressam no âmbito infanto-juvenil, no Brasil e em Alagoas. Parte-se do pressuposto que a sociabilidade capitalista tem uma dada estrutura, marcada por clivagens de classe, raça e gênero, que potencializam as violências praticadas contra corpos negros. Trata-se de uma forma de controle e manutenção que se alimenta do racismo estrutural para garantir poder, lucros e privilégios. Cotidianamente, jovens negros são mortos e tornam-se objetos de estatísticas. Situações que correm o risco de naturalização, especialmente num cenário autoritário no qual se prioriza o lucro em detrimento da vida. Para atingir o objetivo proposto foram desenvolvidos os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica, ancorada em autores que se debruçam sobre o tema e a pesquisa documental. Através desta última foi possível reunir dados empíricos publicados por instituições de pesquisas renomadas. Os resultados revelam que entre 2013 e 2017, em Alagoas, houve maior concentração de crimes violentos letais intencionais na faixa etária dos 20 aos 29 anos, apesar de não poder ser desconsiderado o percentual de mortes na faixa que vai dos 15 aos 19 anos. No tocante ao sexo, prevalece a tendência nacional já comprovada em outros estudos: os jovens do sexo masculino são os que mais sofrem este tipo de crime/violência. Além disso, foi possível constatar que quanto menor o total de anos de estudo ou a escolaridade, maior a incidência de homicídios.

Palavras-chave: Violência. Letalidade. Juventude. Racismo.

RESUMEN

Se ha convertido en algo "natural" las narraciones de la violencia practicada contra los jóvenes y los niños brasileños. Cada veintitrés minutos un joven es asesinado en el País. Son "individuos" que tienen etiquetas determinadas: son negros, varones y pertenecen a familias empobrecidas que sobreviven en las periferias y llevan consigo los prejuicios y la criminalización. Este proceso se intensifica progresivamente por un Estado que deja de ser social y actúa desde una perspectiva criminal. Con base en lo anterior, este estudio tiene como objetivo comprender los fundamentos de la violencia y sus determinantes en los tiempos contemporáneos; así como identificar las principales categorías de violencia que se expresan en la esfera infanto-juvenil, en Brasil y en Alagoas. Se basa en el supuesto de que la sociabilidad capitalista tiene una estructura determinada, marcada por las divisiones de clase, raza y género, que potencian la violencia practicada contra individuos negros. Es una forma de control y mantenimiento social que se alimenta del racismo estructural para garantizar el poder, las ganancias y los privilegios. Diariamente, los jóvenes negros son asesinados y se convierten en objeto de estadísticas. Situaciones que corren el riesgo de que se tome como algo habitual, especialmente en un escenario autoritario en el que se prioriza el beneficio sobre la vida. Para lograr el objetivo propuesto, se desarrollaron los siguientes procedimientos metodológicos: investigación bibliográfica, basada en autores que se centran en el tema e investigación documental. Gracias al último punto mencionado fue posible reunir datos empíricos publicados por instituciones de investigación de renombre. Los resultados revelan que entre 2013 y 2017, en Alagoas, hubo una mayor concentración de delitos violentos letales intencionales en el grupo de edad de 20 a 29 años, aunque no se puede descartar el porcentaje de muertes en el grupo de edad de 15 a 19 años. En lo que respecta al sexo, prevalece la tendencia nacional ya comprobada en otros estudios: Los jóvenes son los que más sufren este tipo de crimen/violencia. Además, se pudo observar que cuantos más cortos eran los años totales de estudio o escolaridad, mayor era la incidencia de homicidios.

Palabras clave: Violencia. La letalidad. La juventud. Racismo.

LISTA DE SIGLAS

CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFP	Conselho Federal de Psicologia
DATASUS	Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde
DEPEN	Departamento Nacional Penitenciário
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FLACSO	Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais
FPSP-AL	Fórum Popular de Segurança Pública de Alagoas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IHA	Índice de Homicídios na Adolescência
INFOPEN	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
LGBTQIA+	Lésbicas, <i>Gays</i> , Bissexuais, Transsexuais, <i>Queer</i> , Intersexuais, Assexuais e mais
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MS	Ministério da Saúde
OCDE	Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico
OMS	Organização Mundial da Saúde
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Estudantes
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PRVL	Programa de Redução da Violência Letal
SDH-PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SERIS-AL	Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas
SIM	Sistema de Informação sobre Mortalidade
SINAJUVE	Sistema Nacional de Juventude
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SISNAD	Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas
UNESCO	Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Distribuição dos homicídios de jovens brancos, amarelos e indígenas segundo variáveis selecionadas, Alagoas, 2013-2017.....	57
---	-----------

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Perfil racial das trabalhadoras domésticas no país	33
GRÁFICO 2 – População carcerária na série histórica 2000-2019	38
GRÁFICO 3 – População carcerária no Brasil por cor de pele/raça/etnia.....	39
GRÁFICO 4 – População carcerária por idade	40
GRÁFICO 5 – População carcerária por índice de escolaridade, ano de 2017	41
GRÁFICO 6 – Proporção de óbitos causados por homicídios, por faixa etária – Brasil (2017)	47
GRÁFICO 7 – Taxa de homicídios no Brasil: 10 estados com maiores índices por 100 mil habitantes, 2019	56

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	ORDEM CAPITALISTA E VIOLÊNCIA: AGRAVAMENTO E CONSOLIDAÇÃO	14
2.1	Violência e trajetória humana: alguns apontamentos.....	14
2.1.1	Capitalismo contemporâneo: consolidação da violência como instrumento coercitivo	20
2.2	Principais expressões particulares de violência no âmbito infanto-juvenil: um estudo do cenário contemporâneo	22
2.3	Relações raciais e Estado penal: criminalização e extermínio da juventude negra como estratégia de controle.....	25
3.	VIOLÊNCIA LETAL CONTRA ADOLESCENTES E JOVENS: ONDE A DECRETAÇÃO DE MORTE COMEÇA?	44
3.1	Vidas sentenciadas: a morte começa no abandono familiar, social e/ou institucional.....	44
3.2	Aqui jaz um matável: o descortinar do extermínio de adolescentes e jovens negros em Alagoas	54
3.3	Confrontando a narrativa que culpabiliza: desafios e possibilidades para o Serviço Social no enfrentamento à violência contra jovens negros	59
4	CONCLUSÃO.....	67
	REFERÊNCIAS	69

1 INTRODUÇÃO

O interesse pelo tema do trabalho ora apresentado emerge das reflexões realizadas junto ao grupo de pesquisa *Redes, Questões Geracionais e Políticas Públicas*, da Faculdade de Serviço Social (FSSO) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), bem como das vivências do autor, enquanto integrante do Fórum Popular de Segurança Pública de Alagoas (FPSP/AL). Parte também dessas experiências a percepção da relevância de estudos e intervenções nos segmentos juvenis, com ênfase na defesa intransigente dos direitos humanos de crianças, adolescentes e jovens.

A violência é um tema que perpassa o cotidiano de toda a sociedade, atingindo desde a criança ao idoso, e pode provocar danos a um indivíduo ou a grupos inteiros de classes sociais diversas (dos miseráveis aos milionários – ainda que, evidentemente, objetive-se com intensidades variadas e conte com instrumentos de defesa igualmente diferentes e desiguais)¹. Se faz presente e de forma cada vez mais prevalente entre a juventude, especialmente no tocante aos jovens negros, do sexo masculino e moradores das periferias dos centros urbanos. Ver-se-á que o fenômeno da violência consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros, estes que podem ser indivíduos, grupos ou mesmo populações inteiras².

Para alcançar o propósito foram utilizados os seguintes procedimentos metodológicos: pesquisa documental e bibliográfica. Desse modo, o estudo buscará compreender a referida problemática como categoria e complexo social multicultural e multifacetado. Orientarão essa indicação as considerações teóricas de Maria Cecília de Souza Minayo (2007), Maria Amélia Azevedo e Viviane Nogueira de Azevedo Guerra (2001), Octávio Ianni (2004) e José Fernando Siqueira da Silva (2008); como também os ensaios documentais de instituições globais, como a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002).

Os resultados obtidos são apresentados em duas seções. Em traços largos, a primeira seção objetivou compreender a emergência da violência e sua consolidação e especificidade no modo de produção capitalista. Para alcançar tal propósito foram abordados os seguintes aspectos: o fenômeno da violência, seus fundamentos, principais características e suas implicações nos diferentes modos de produção. Ao alcançar o modo de produção capitalista, foram tecidas considerações acerca das expressões da violência no âmbito infanto-juvenil. Dentre as várias formas de violências, foi dado ênfase a violência letal. A seção finaliza ao

¹ Ver Silva (2008, p. 271).

² Sobre essa questão consultar Minayo (2007, p. 23).

explicitar a relação entre letalidade e relações raciais. Situação naturalizada e que se materializa sob a égide de um Estado cada vez mais punitivo.

A segunda seção teve como objetivo oferecer reflexões sobre o ciclo de violências percorridas pelos adolescentes e jovens até a consumação da violência letal. Neste momento, buscou-se apresentar o panorama atual. Este extrapola os dados empíricos. Percorre um trajeto doloroso, que vai desde a morte simbólica, identificada em múltiplos espaços da vida social, até a morte física materializada através das estatísticas. Por fim, apresenta os discursos justificadores dessa violência, os quais têm como pano de fundo o *status* de ameaça vinculado às drogas, e todo poderio construído sem precedentes para o seu combate. Neste momento será apresentada tanto a realidade nacional como local.

Objetiva-se reforçar neste trabalho a tese de que, na sociabilidade capitalista, autoriza-se o extermínio de determinados sujeitos a partir da criação e reprodução da personificação de um inimigo. Esses que são enxergados continuamente como suspeitos e envoltos em atos ilícitos cuja prisão, eliminação simbólica ou física converte-se em móvel fortalecedor da histórica engrenagem racista que tem garantido, nos dias atuais, a dominação de classe e também racial. Está em curso na contemporaneidade um processo de criminalização das classes subalternas³. Nesse contexto, corpos historicamente negligenciados, como os corpos negros, são dizimados.

Os resultados revelam que entre 2013 e 2017, em Alagoas, houve maior concentração de crimes violentos letais intencionais na faixa etária dos 20 aos 29 anos, apesar de não poder ser desconsiderado o percentual de mortes na faixa que vai dos 15 aos 19 anos. No tocante ao sexo, prevalece a tendência nacional já comprovada em outros estudos: os jovens do sexo masculino são os que mais sofrem este tipo de crime/violência. Além disso, foi possível constatar que quanto menor o total de anos de estudo ou a escolaridade, maior a incidência de homicídios.

Através desta pesquisa, espera-se dar visibilidade a uma temática tão cara a nossa juventude. Também procura-se contribuir com a desconstrução de ideários racistas que permeiam, se produzem e reproduzem na nossa sociedade e tendem a subalternizar e descartar corpos negros como objetos sem valor. Objetiva-se, para mais adiante, contribuir para o desenvolvimento de novos processos investigativos e com o desenvolvimento de políticas

³ Conforme informa Duriguetto (2017) em “Criminalização das classes subalternas no espaço urbano e ações profissionais do Serviço Social”.

públicas relativas ao tema. A inserção do assistente social neste debate é fundamental na agenda atual.

2 ORDEM CAPITALISTA E VIOLÊNCIA: AGRAVAMENTO E CONSOLIDAÇÃO

Esta seção tem como objetivo apresentar conceitos iniciais sobre o fenômeno da violência, ao passo em que investiga suas implicações e principais características nos diferentes modos de produção. Ao alcançar o modo de produção capitalista, tece considerações acerca das principais expressões particulares da violência no âmbito infanto-juvenil, em especial a violência letal. Visa, por fim, correlacionar este último estrato da violência, a que atravessa a letalidade, com as relações raciais no Brasil e o estabelecimento de um Estado cada vez mais punitivo.

2.1 Violência e trajetória humana: alguns apontamentos

Constata-se que a violência acompanha toda trajetória humana, estando presente desde a comunidade primitiva e perpassando as demais formas de organização da sociedade até o modo de produção capitalista, tendo novas formas de expressão de acordo com as necessidades de ampliação das forças produtivas. Desse modo, o fenômeno apresenta, em cada série histórica, dinâmicas que se diferenciam.

Como assegura Adorno (1988, p. 53),

A violência é uma forma de relação social, está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade em um momento determinado de seu processo histórico.

Já a OMS (2002) conceberá esse fenômeno como um ato margeado de intencionalidade e que se utiliza da força física ou do poder – real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade –, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em danos como: lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação.

Em suas múltiplas formas – psicológica, física, sexual, patrimonial, moral e etc. –, a violência possui sólida raiz nas relações entre os seres humanos e indica uma série de repercussões e impactos no cotidiano⁴. Silva (2008) defenderá a ideia de que a necessária

⁴ Para Guerra (s.d), o cotidiano: “[...] é o lugar da reprodução dos indivíduos, sendo por isso um espaço ineliminável e insuprimível. Diz Heller: “A vida cotidiana é a vida de todo homem. (...) Ninguém consegue

realização prática da violência sustenta-se no atendimento do interesse e/ou desejo de quem a pratica, isto é, de um indivíduo social inscrito em determinada ordem sócio histórica. Trata-se não apenas da subjetividade do indivíduo que a concretiza, como também de dadas condições estabelecidas e reproduzidas socialmente.

A violência, nas suas diversas expressões, é uma categoria que se realiza como complexo social, que pertence às relações humano-sociais (longe de qualquer paradigma biologista) e que carece, para seu enfretamento, de reconstrução crítica apoiada na razão que se debruça sobre o mundo e, a partir dele, formula conceitos e propõe alternativas práticas (SILVA, 2008, p. 268-269).

Ressalte-se que o fenômeno da violência nos modos de sociabilidade que precederam o capitalismo contava com bases materiais consideráveis na particularidade da esfera econômica em cada modo de produção. Assim, na comunidade primitiva, o estado de sobrevivência agia como fator determinante das relações sociais, o trabalho caracterizava-se como coletivo e não havia controle privado da produção; tudo que era coletivamente produzido era da mesma forma, socialmente distribuído. Entretanto, a violência se fazia presente nos conflitos entre diferentes povos, com o objetivo de garantir o domínio de terras produtivas, ou no interior da tribo, em situações de escassez (LESSA; TONET, 2011).

Com o estreitamento da relação homem-natureza, a partir do desenvolvimento da agricultura, caça e pecuária, os povos, até então nômades, passam a ter território fixo. Em decorrência, o desenvolvimento das forças produtivas e a sofisticação das técnicas usadas pelo homem sobre a natureza possibilitaram, entre outras consequências, a criação de um excedente econômico, donde emergem as condições para a exploração do trabalho e a divisão da sociedade em classes. Concomitantemente, a violência é produzida socialmente (SOUZA, 2013).

Na medida em que as sociedades e os modos de produção se constituem, compondo o que agora supõe-se um poder econômico imanente, o fenômeno da violência adquire configurações cada vez mais complexas. É neste contexto, como asseguram Lessa e Tonet (2012), que a violência

[...] está a serviço da reprodução da propriedade privada. Matar passa a ser uma atividade econômica e socialmente valorizada. Surge a guerra, uma

identificar-se com sua atividade humano-genérica a ponto de poder desligar-se inteiramente da cotidianidade (1989, p. 17). No cotidiano os homens tanto adquirem quanto exercitam seus conhecimentos, habilidades, idéias e sentimentos (id., *ibid.*), de modo que, “[...] é adulto quem é capaz de viver por si mesmo a sua cotidianidade” (idem, p. 18)” (GUERRA, s.d., p. 4). A teórica destacará, ainda, quatro características expressas no cotidiano, a saber: heterogeneidade, espontaneidade, imediatividade e superficialidade extensiva.

atividade fundamental para a dominação dos trabalhadores pelas classes proprietárias. A violência passa a ser uma atividade essencial para a reprodução da sociedade [...] (TONET; LESSA, 2012, p. 14).

Com os primeiros modos de produção tendo como característica a exploração do trabalho e o controle privado da produção verifica-se a formação de duas composições no mesmo período histórico, a saber: os modos de produção asiático e escravista. O asiático apresenta como característica a expropriação violenta da riqueza socialmente produzida no Oriente Médio e América – em aldeias –, alegando que a cobrança de impostos é para a classe dominante. Ao tecerem considerações acerca desta forma de sociabilidade, Lessa e Tonet (2011) expõem o panorama em que a exploração dos trabalhadores fora executada.

Esse modo de produção é característico de regiões com densidade populacional elevada e onde o solo disponível para agricultura é restrito. A produção adequada se revelou ser o cultivo de cereais em terrenos alagados, o que exigia enormes trabalhos para a construção de diques, represas e canais de irrigação (LESSA; TONET, 2011, p. 55).

Frente a isso, estabelece-se um lento processo de desenvolvimento das forças produtivas, conduzindo o modo de produção a um cenário de estagnação ao passar dos séculos, sendo superado em nível global pela classe dominante e todo seu domínio.

Em relação ao modo de produção escravista, evidencia-se que sua constituição se deu a partir de duas classes: a dominante, que concentrava riquezas e senhores que detinham força repressiva, e a dominada, composta por pessoas escravizadas, possuidoras apenas de sua força de trabalho. Toda produção era repassada aos senhores, o que não manifestava nos dominados o interesse em contribuir no desenvolvimento das forças produtivas; ao contrário, as revoltas e rebeliões explicitavam a insatisfação em desempenhar o involuntariamente designado. Nesse sentido, o aumento da produtividade era intrínseco ao aumento do número de escravos, que se dava a partir da conquista de novos territórios e da escravização de seu povo, em um processo violento e indissociável do derramamento de sangue.

Assim, para dominar centenas de escravos, em atendimento aos os ditames da ordem dominante, tornou-se imprescindível a consolidação de um aparato militar – algo que exigiu um enorme investimento dos senhores. Com isso, o modo de produção escravista alcançou estatuto de império, haja vista que, na medida em que novos territórios eram conquistados, mais escravos passavam a integrar o bojo do poderio romano, gerando uma expansão ainda maior do

exército para controle da estrutura. Contudo, tal expansão das forças militares exigia cada vez mais investimentos em termos de salário e equipamentos para os soldados.

Essa realidade, conforme demonstram os estudos de Lessa e Tonet (2011), revela que o colapso foi inevitável, conduzindo o referido modo de produção ao declínio. Diante disto, gestam-se condições favoráveis ao surgimento de uma nova forma de sociabilidade, levando anos de transição diante da ausência de uma classe revolucionária⁵.

A grande expansão territorial que o modo produção escravista alcançou exigiu, ao longo dos séculos, a necessidade da autossuficiência em diferentes territórios e a centralização de organismos militares para a defesa. Nessa forma de organização, constata-se que a produção era essencialmente agrária e que suas estruturas militares passaram a ser chamadas de feudos, com o trabalho sendo desempenhado por trabalhadores denominados servos. Lessa e Tonet (2011) assegurarão que

Estes, diferente dos escravos, eram proprietários das suas ferramentas e de uma parte da produção. A maior parte dela ficava com o senhor feudal, proprietário da terra e também líder militar, a quem cabia a responsabilidade da defesa do feudo (LESSA; TONET, 2011, p. 61).

Nesse modo de sociabilidade a violência consistia no controle e coerção dos servos para assegurar que as determinações impostas pela classe dominante fossem seguidas. Como assegura Huberman (1936),

A propriedade do senhor tinha que ser arada primeiro, semeada primeiro e ceifada primeiro. Uma tempestade ameaçava fazer perder a colheita? Então, era a plantação do senhor a primeira que deveria ser salva. Chegava o tempo da colheita, quando a ceifa tinha que ser rapidamente concluída? Então, o camponês deveria deixar seus campos e segar o campo do senhor (HUBERMAN, 1936, p. 14).

Entretanto, o fato de que o servo ficava com parte do que produzia fomentava a pré-disposição em produzir mais, tornando possível o desenvolvimento das forças produtivas.

De acordo com Lessa e Tonet (2011), o acelerado aumento populacional ocorrido no feudalismo conduziu o modo de produção à crise. Assim, diante de uma população acima do tido como necessário, a classe dominante impôs a expulsão de grande parte dos trabalhadores

⁵ Lessa e Tonet (2011) argumentam que, embora o conjunto de pessoas escravizadas por diversas vezes se rebelasse, expondo o descontentamento com a subordinação em que vivera, estes não possuíam, em decorrência de suas condições de vida e trabalho, plenas condições de executar uma alternativa de transformação societária.

de suas terras – processo este acompanhado também da expropriação de suas ferramentas de trabalho. A violência explícita dos detentores do maior meio de produção no feudalismo, a apropriação da terra, era executada como instrumento econômico em detrimento da acumulação primitiva. O processo de acumulação primitiva foi, portanto, o momento histórico caracterizado pela usurpação de grandes faixas de terras pela burguesia nascente, visando atender as exigências do capital. Apoiando-se em Marx (1996), é possível afirmar que o abrupto processo de expropriação dos meios de produção dos trabalhadores foi o marco inicial do uso da violência na gênese capitalista.

A violência aplicada pela burguesia nascente sobre a classe trabalhadora visava garantir o atendimento de todas as necessidades no campo material da reprodução do capital, conforme advoga Costa (2018). Desse modo, além da expropriação de terras para fomentar pastagens, objetivando a criação de ovelhas, outras formas de expulsão obtiveram êxito. Pode-se citar como exemplo o cercamento da terra comunal⁶, discutido e legitimado frente à legislação do período. Por conseguinte, este processo também conduziu uma massa de camponeses para fora de suas terras, com poucos arrendatários monopolizando grande parte deste território, pondo a conversão da população rural em força de trabalho em potencial para a indústria.

Nesse contexto, aquele ou aquela que se levantasse contra a ordem hegemônica em vigência e se recusasse diante das imposições na esfera do trabalho, estaria condenado/a a responder criminalmente frente às legislações instituídas pela burguesia. Tratava-se de mais uma forma de violência legalizada que, em suma, punia os mais vulneráveis. Aqui se fala da legislação sanguinária.

Como resposta a essa situação, foi instituída pelo Estado em toda a Europa, entre os séculos XV e XVI, uma legislação sanguinária contra a vagabundagem, como forma de punir essa massa que não “conseguiu” ser absorvida pela manufatura nascente. Essa legislação entrou em vigor na Inglaterra no reinado de Henrique VII, em 1530. A violência foi um elemento fundamental para manter a ordem nascente, fazendo-se presente na punição dada aqueles que se achavam na dita vagabundagem (COSTA, 2018, p. 19).

Nesse cenário, o condicionamento e o controle, aos qual o conjunto de trabalhadores foi submetido eram enormes. A violência empreendida aos ditos vagabundos se daria de diversas maneiras: açoites, derramamento de sangue, mutilação, marcação com ferro e, por fim, havendo reincidências, o assassinato dos assim chamados “inimigos da comunidade”.

⁶ Tratava-se de uma antiga organização germânica inserida na dinâmica feudal.

Tornar-se-á perceptível a urgência do fundamental papel do Estado no que se refere à execução de toda ação enxergada pela ordem dominante como necessária para manutenção da ordem e a acumulação capitalista, independentemente do grau de violência. Foi sobre a égide estatal que o nascente sistema capitalista se estabeleceu, separando violentamente os trabalhadores de seus meios de subsistência, lançando-os a própria sorte.

Com o processo de consolidação capitalista, a partir da revolução burguesa, destaca-se um marco na dinâmica do trabalho: a manufatura, que se constitui tendo como característica a sofisticação do artesanato. Com ela “[...] a cooperação baseada na divisão técnica do trabalho adquire sua forma mais clássica [...]” (COSTA, 2018, p. 23). É possível afirmar, portanto, que é a partir da manufatura que se tem a divisão técnica do trabalho; é nela também que se coloca para o trabalhador a condição de trabalhador parcial⁷, havendo uma adaptação das funções parciais junto às ferramentas.

Com o desenvolvimento cada vez mais acelerado das forças produtivas e a criação de máquinas em larga escala, as condições necessárias para a Revolução Industrial se gestam propiciando o processo de urbanização e complexificação da vida social – o que simboliza o estabelecimento concreto da sociedade burguesa. Com a chegada da Grande Indústria, o vasto ritmo de produção mecanizada requisitará outras faces da violência, surtindo instantaneamente em diversas consequências no mundo do trabalho, aqui se fala da ampliação da exploração de força de trabalho. O que exige, agora, mulheres e crianças no chão da fábrica.

Tornando supérflua a força muscular, a maquinaria permite o emprego de trabalhadores sem força muscular ou com desenvolvimento físico incompleto, mas com membros mais flexíveis. Por isso, a primeira preocupação do capitalista, ao empregar a maquinaria, foi a de utilizar o trabalho das mulheres e das crianças” (MARX; ENGELS, 2008, p. 451).

É nesta forma de sociabilidade que o trabalho tornar-se-á desumano, elevando o homem a um estado de “coisa”. Algo que precisa de toda e qualquer forma atender o que lhe for exigido pela lógica de acumulação e expansão capitalista.

2.1.1 Capitalismo contemporâneo: consolidação da violência como

⁷ Trata-se de uma única função a ser desempenhada repetidas vezes, aniquilando, deste modo, as múltiplas possibilidades e capacidades do sujeito.

instrumento coercitivo

Ao final do século XIX, o capitalismo passa por consideráveis modificações, adentrando um novo estágio classificado como imperialista⁸. Dado esse passo, o capital financeiro passa a estabelecer seu domínio adotando uma perspectiva empresarial; em outras palavras, estruturando-se a partir de monopólios e exercendo expressivo poderio.

Capital bancário, capital industrial e criação de organizações internacionais de capitais passam a se articular e endossar o processo de concretização do capitalismo contemporâneo, donde se observa o advento dos monopólios e do capital financeiro⁹. Nesse contexto, a violência se configura e se estabelece enquanto instrumento coercitivo e ideológico, ajustando o trabalhador às exigências do atual modo de produção.

A coerção e o controle, nesse período, estiveram associados à gerência científica apresentada por Taylor, seguindo seus estudos não no sentido mais amplo do trabalho, mas no condicionamento deste às necessidades do modo de produção capitalista. O sistema taylorista trouxe consigo a permissão para que trabalhadores com ausência de elevado grau de aprendizagem fossem liberados para as atividades laborais, isto porque a nova metodologia requeria apenas o básico em termos de conhecimento técnico. Nesta perspectiva, “[...] um dos efeitos violentos da gerência científica é a separação do trabalho intelectual do trabalho manual, que reduz a necessidade de trabalhadores diretamente no processo de produção, tendo como consequência a separação entre concepção e execução no processo de trabalho.” (COSTA, 2018, p. 51). Assim, mergulhada em uma violência sutil, a dinâmica taylorista organiza os trabalhadores com as ferramentas numa única linha, de modo a engessar as atividades desenvolvidas, padronizando-as.

Na contemporaneidade, ver-se-á que o modo de produção capitalista tem enfrentado o que diversos teóricos chamarão de crise estrutural¹⁰. Para Ceolin (2014), foi na crise do modelo

⁸ Como defende Bukharine (1976), data da segunda metade do século XIX e representou a transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista e a urgência de uma nova classe social, a oligarquia financeira. Constata-se nesse período uma expressiva partilha econômica e territorial do mundo, entre os principais centros imperialistas, quando as potências capitalistas ocuparam e passaram a colonizar parte considerável da África, Ásia e América Latina.

⁹ Processo este marcado, como assegura Costa (2018), por considerável concentração de produção, possibilitando a formação de monopólios, e pelo domínio mundial do capital em sua fase de financeirização.

¹⁰ Embora o capital tenha buscado, ao longo da história, executar estratégias sistemáticas de reestruturação, refletidas muitas vezes no modo de atuação do Estado, Mészáros (2009) defenderá que o colapso que se formou no processo de acumulação do capital, visto como algo complexo e endêmico, precisa ser entendido não como algo esporádico, mas como uma crise profunda e estrutural.

de acumulação fordista-keynesiano¹¹ que se explicitou o grave problema da crise do capital, assim como também a “[...] reestruturação do capital, cujos impactos não se restringem à esfera produtiva, incidindo fortemente sobre o conjunto da vida social” (CEOLIN, 2014, p. 249).

Por volta de 1975, o padrão de crescimento fordista-keynesiano apresentou suas primeiras falhas e limitações, fazendo com que o período de ampla ascensão do capitalismo sofresse um declínio considerável. Frente a isto, novas determinações foram exigidas do capitalismo monopolista; como concebe Martinho (2015) a reestruturação do capitalismo contemporâneo, em sua fase de financeirização, tem atingindo de forma considerável os Estados em situação de subdesenvolvimento, atacando com maior ênfase os segmentos populacionais historicamente negligenciados. Como resposta a esse cenário, registra-se um acentuado nível de reprodução da pobreza e, por conseguinte, uma explícita criminalização de uma parcela da sociedade.

A sociedade contemporânea assistiu ao deslocamento de um Estado intervencionista e de bem-estar social, para um Estado no qual a grande maioria dos cidadãos sofre com o acirramento das expressões da questão social¹². Como resultado dessa conjuntura, grande parte das populações do mundo sobrevivem com menos do que o mínimo necessário, em um quadro visível do aumento da pobreza e da fome mundial (MARTINHO, 2015, p. 2).

Nessa perspectiva, constata-se que as expressões da questão social são minimamente enfrentadas pelo Estado, que transfere gradualmente parte de suas atribuições para a sociedade civil¹³. Acerca disto, Correia (2007) em seus estudos irá assegurar que o Estado tem se colocado, cada vez mais

[...] a serviço dos interesses do capital, exigindo o protagonismo da sociedade civil para dar respostas às seqüelas da questão social, desresponsabilizando-se. Sader (1999, p. 126) vai chamar esse tipo de Estado de Estado mini-max, ou seja, máximo para o capital - através de subsídios, créditos, perdão de dívidas, investimentos e obras de infra-estrutura dirigidos a apoiar a acumulação privada, e políticas econômicas e financeiras com conotação de classe evidente -, e mínimo para o trabalho, através do corte de gastos sociais,

¹¹ Modelo de produção que surgiu em 1920 e registrou expansão até 1970. Tinha como essência a produção em série e em massa; forte característica na linha de montagem expressa pela esteira rolante; e nítida separação entre trabalho manual e intelectual.

¹² De acordo com Iamamoto (1998), “A Questão Social é apreendida como um conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade” (p. 27).

¹³ Tonet (2007), amparando-se na literatura marxiana, conceituará sociedade civil como sendo uma instituição fundada na propriedade privada sob o domínio do capital, permeada por conflitos intensos no prisma entre capital e trabalho. Atravessada, ainda, por interesses privados, concorrência, anarquia e considerável individualismo.

da precarização das políticas públicas, do congelamento dos salários do funcionalismo público, entre outras medidas (CORREIA, 2007, p. 5).

Se por um lado o Estado se apresenta como mínimo, em se tratando de direitos sociais, o mesmo se configura como máximo na agenda de segurança pública do país. Havendo, como assegura Martinho (2015),

[uma] ampliação dos quadros repressivos do Estado para deter as explosões das revoltas populares. Assistimos a conformação de uma polícia que vem matando indiscriminadamente as populações em vulnerabilidade social, num quadro visível de *extermínio* frio dos mais pobres, transformando-os em um número, em apenas uma estatística sombria (MARTINHO, 2015, p. 2, grifo nosso).

A partir do exposto, compreende-se que o modo de sociabilidade em curso coloca os sujeitos mencionados em condição de marginalização, tornando natural à ótica do conjunto da sociedade, seu extermínio. A violência institucional configura-se, portanto, como instrumento classista, racista e misógino de coerção, repressão e controle dos corpos¹⁴.

2.2 Principais expressões particulares de violência no âmbito infanto-juvenil: um estudo do cenário contemporâneo

O tema da violência tem sido cada vez mais objeto de pauta em diferentes espaços contemporâneos de discussão, em especial no que se refere às suas variáveis, presentes no dia a dia da sociedade, a saber: violência contra crianças e adolescentes, contra a mulher, o idoso e as juventudes (especialmente a juventude negra e periférica), pessoas cujas orientações sexuais e o gênero fogem do padrão heteronormativo¹⁵ historicamente estabelecido, dentre elas: lésbicas, *gays*, bissexuais, transsexuais, *queers*, intersexuais, assexuais, entre outras (LGBTQIA+). Este item busca investigar as principais categorias de violência que se expressam no âmbito infanto-juvenil, à luz de uma abordagem crítica contemporânea, de modo a apontar seus acirramentos no contexto da crise estrutural do capital. Com base no exposto, pretende-se

¹⁴ Termo desenvolvido pelo filósofo francês Foucault, especialmente em seu livro clássico *Vigiar e Punir: nascimento da prisão* (1987), o qual defende a existência de um sistema de docilização dos corpos a partir da vigilância e coersão. Assim, segundo o teórico, promove-se uma construção disciplinar no indivíduo visando atender interesses dominantes.

¹⁵ Trata-se de uma estrutura hegemônica que apresenta e defende a heterossexualidade como norma, como forma universal e legítima de expressar afeto e de se relacionar sexualmente entre os seres humanos, promovendo a exclusão e a marginalização de diversas formas de demonstração de amor. Butler (2003) em seu ensaio oferecerá mais reflexões.

o desvelamento da violência letal – com ênfase em adolescentes e jovens negros –, apresentando dados sobre o tema em questão, de modo a oferecer subsídios que apontem o extermínio em curso. Pretende-se ressaltar, ainda, em termos gerais, que, antes da violência letal, tais sujeitos foram vítimas de uma série de outras violências e violações.

Uma problemática que tem se intensificado no universo juvenil é a violência de Estado com práticas de controle social e repressão, visto que, de acordo com dados do Atlas da Violência (IPEA, 2018), ao menos 4.222 pessoas foram vítimas de mortes decorrentes de intervenções policiais só em 2016, o que leva a supor tratar-se de um índice ainda maior, diante de números subnotificados.

Investigar o fenômeno da violência, sobretudo a letal, no segmento infanto-juvenil é também tratar de uma série de outras violências que precedem o assassinato. Isso a partir de uma leitura que objetive apreender as condições econômica, social, cultural, política e pedagógica do conjunto populacional em destaque. Nesse sentido, recorrendo ao “Relatório Cada Vida Importa”, construído do Relatório Final do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência, observa-se que os “[...] homicídios envolvendo adolescentes são, muitas vezes, o desfecho de uma sequência de desventuras que começam bem cedo,” [como revela o relato fidedigno de uma mãe] [...] “Eu comecei a perder o meu filho quando ele tinha 12 anos. Aos 17, eu perdi de vez” (CEARÁ, 2016, p. 73).

Verifica-se que, no Brasil, as violências e os acidentes são as principais causas de mortes de crianças e adolescentes na atualidade. Entretanto, de acordo com Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), dentre as violências, as agressões físicas são as que mais matam. No que se refere a outras formas de violência, ganham evidência a exploração do trabalho infanto-juvenil; o abuso e a exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens; e o *bullying*.

Entende-se por exploração do trabalho infanto-juvenil toda atividade laboral em que meninos e meninas com até 17 anos contribuam, fora dos marcos jurídico e institucional, na economia familiar (ou em razão dela) e/ou para garantir sua própria sobrevivência. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2016) apontam que, em 2016, cerca de 1,8 milhão de crianças e adolescentes com idades entre 5 e 17 anos trabalhavam no Brasil, na sua maioria, em situação ilegal. Destes, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2016), aproximadamente 30 mil tendo entre 05 e 09 anos de idade. Destaca-se que abaixo de 14 anos não se é permitido, no Brasil, independente das circunstâncias, formas de trabalho. Em caráter excepcional, a partir da idade citada e sendo priorizadas escolarização e formação para a vida, permite-se na condição de jovem aprendiz.

Acerca do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, considera-se abuso toda interação sexual com os sujeitos mencionados. Para a OMS (WHO, 1999),

Abuso sexual infantil é o envolvimento de uma criança em atividade sexual que ele ou ela não compreende completamente, é incapaz de consentir, ou para a qual, em função de seu desenvolvimento, a criança não está preparada e não pode consentir, ou que viole as leis ou tabus da sociedade. O abuso sexual infantil é evidenciado por estas atividades entre uma criança e um adulto ou outra criança, que, em razão da idade ou do desenvolvimento, está em uma relação de responsabilidade, confiança ou poder (WHO, 1999, p. 7).

Os estudos de Lowenkron (2010, p. 6) afirmarão que este pode se dar

Por força, promessas, ameaça, coação, manipulação emocional, enganos, pressão etc. O que é fundamental na definição do “abuso” é que o consentimento sexual da criança não é considerado válido, de modo que ela é sempre vista como “objeto” de satisfação da lascívia alheia e nunca como “sujeito” em uma relação sexual com adultos ou, dependendo do caso, mesmo com uma outra criança ou adolescente mais velhos.

Para Bontempo (2000), a exploração sexual de crianças e adolescentes baseia-se no propósito de utilizar tais sujeitos em interações e práticas sexuais que envolvam relação de troca, isto é, que promovam remuneração monetária e/ou material. Assim como o abuso sexual, a exploração sexual contra crianças e adolescentes não consiste unicamente no ato sexual consumado. Verifica-se que qualquer forma de contato cuja conotação seja sexual, com a presença de pagamento, consiste em exploração sexual.

A partir dessa acepção, crianças e adolescentes deixam de ser enxergados como objeto e passam a ser concebidos como mercadoria. É importante destacar o complexo fenômeno que é a exploração sexual infanto-juvenil, uma vez que articula toda uma rede criminosa de pessoas e instituições, a saber: agenciadores (familiares, muitas vezes), clientes/exploradores, agentes públicos, proprietários de postos de gasolina, bares, restaurantes, hotéis, empresas aéreas, etc. De acordo com a organização *Childhood* Brasil (2019), estima-se que apenas 10% dos casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes no Brasil sejam notificados, o que impossibilita uma leitura real da dimensão do problema no país. A organização de direitos humanos apontará também que, entre 2011 e 2017, por exemplo: “[...] o Disque 100¹⁶, registrou 203.275 denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes” (CHILDHOOD, 2019,

¹⁶ Canal de denúncias oficial do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

s/n). A maior parte das denúncias tendo como vítimas meninas (92%) e crianças e adolescentes negros (51%).

No que se refere à problemática do *bullying*, percebe-se que este comportamento é refletido por uma série de agressões que permeiam tanto o campo físico como o psicológico de quem o sofre, podendo configurar-se através de xingamentos, humilhações, agressões físicas, exclusão social, etc. Estudos revelam que no cenário contemporâneo, com o advento da tecnologia e das redes sociais, esta prática tem crescido também no espaço virtual¹⁷, recebendo dos pesquisadores a denominação de *cyberbullying*.

De acordo com o Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, 2018)¹⁸, no Brasil, cerca de 29% dos estudantes reportaram sofrer *bullying* algumas vezes por mês. Enquanto que, segundo o mesmo estudo, a média da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico (OCDE) é de 23%. Trata-se de uma prática banal que conduz tanto a vítima como o agressor ao desencadeamento de um processo de baixa autoestima, com consideráveis possibilidades de insucesso escolar, depressão, entre outros. É, portanto, um problema que convida toda a sociedade a contribuir nesta discussão para o seu enfrentamento. Todos esses processos e/ou violências devem estar relacionados ao debate acerca da questão racial, implicando, conseqüentemente, na compreensão das particularidades do Estado penal.

2.3 Relações raciais e estado penal: criminalização e extermínio da juventude negra como estratégia de controle

Neste item pretende-se abordar algumas categorias que permitam a compreensão do processo de criminalização e extermínio de adolescentes e jovens negros, atualmente em curso no Brasil. Para tal, inicialmente será realizada uma análise interseccional¹⁹ do problema evidenciado, a fim de relacionar as dimensões classe, raça e gênero, com o objetivo de oferecer subsídios que contribuam na análise das hierarquizações que compõem e coordenam o cotidiano social.

¹⁷ Acesse: www.safernet.org.br

¹⁸ SILVA, Sullivan. Pisa 2018: estudantes brasileiros se queixam de bullying e solidão. *AGazeta.com.br*, Espírito Santo, 03. dez. 2019, 19:23. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/gv/pisa-2018-estudantes-brasileiros-se-queixam-de-bullying-e-solidao-1219>. Acesso em: 03/08/2020.

¹⁹ Como afirma Akotirene (2019), a interseccionalidade trata-se de uma reivindicação das mulheres negras com o objetivo da ampliação das pautas e discussões no interior do feminismo; isto é, o exercício de compreender e incidir politicamente sobre as diferentes opressões que os sujeitos, especialmente as mulheres negras, sofrem numa sociedade cisheteropatriarcal, classista e racista. O ideário da interseccionalidade apresenta a perspectiva de que múltiplas opressões (classe, raça, gênero, orientação sexual) atravessam um único sujeito, a depender de seus marcadores sociais; além disso, a análise da teórica busca desfazer a ideia de uma única narrativa, uma única voz e bandeira dentro do feminismo.

Em seguida, abordamos algumas particularidades das relações raciais ao longo da história, considerando-as enquanto um fenômeno complexo e que, no cenário contemporâneo, tem intrínseca ligação com o acirramento das expressões da questão social em resposta à crise estrutural do capital. Ao oferecer considerações sobre raça, Guimarães (2003) esclarece em seus estudos que o conceito foi reivindicado por duas áreas do conhecimento, sociologia e a biologia. A primeira área pregando o ideário de que “[...] a vida humana, a sociedade política, etc., não são determinadas, de uma maneira forte, por nada além da própria vida social” (GUIMARÃES, 2003, p. 95). Já a biologia e, por um considerável período, também a antropologia física, defenderam a tese de que a espécie humana poderia se dividir em subespécies, linha de pensamento que legitimou repressões e genocídios de populações específicas ao longo da história.

Ainda para o autor citado, tal divisão legitimou o racismo por muito tempo no campo científico, uma vez que o feito permitiu a classificação psicológica, moral e intelectual de grupos humanos a partir de seus traços e cor da pele. Destarte, foi a área das Ciências Sociais a responsável por ressignificar tal estudo, orientando e definindo o conceito de raças da seguinte forma:

[...] raças são, cientificamente, uma construção social e devem ser estudadas por um ramo próprio da sociologia ou das ciências sociais, que trata das identidades sociais. Estamos, assim, no campo da cultura, e da cultura simbólica. Podemos dizer que as “raças” são efeitos de discursos; fazem parte desses discursos sobre origem (GUIMARÃES, 2003, p. 96).

Historicamente seres humanos concebem discursos sobre suas origens, e são esses que fundam as raças. Raça tem relação, portanto, com identidades sociais que reúnem em seu bojo essências reproduzidas entre gerações. Não havendo determinações raciais que empreguem ao sujeito maior ou menor grau de inteligência, caráter, pré-disposição para o cometimento de atividades ilícitas, entre outros.

Almeida (2018), em sua obra “*O que é racismo estrutural?*” afirmará que a noção de raça foi desenvolvida na modernidade, datando do século XVI, unicamente com a premissa de estabelecer classificações. Num primeiro momento entre plantas e animais, seguido pela distinção entre os seres humanos.

Foi a partir das expansões marítimas e das descobertas e explorações do novo mundo que a ideologia renascentista suscitou reflexões sobre a diversidade humana, haja vista que o ser humano antes desse período

[...] relacionava-se ao pertencimento a uma comunidade política ou religiosa, o contexto da expansão comercial burguesa e da cultura renascentista abriu as portas para a construção do moderno ideário filosófico que mais tarde transformaria o europeu no *homem universal* (ALMEIDA, 2018, p. 20, grifo do autor).

Verifica-se nesse período histórico o processo de conversão e consolidação do homem europeu em sujeito universal, dotado de razão, de conhecimento e com atribuição de apresentar a outros povos – tidos como selvagens – a liberdade, a salvação cristã, a igualdade, o Estado de direito e o mercado. Essa base de entendimento gerou a dinâmica de exploração e escravização forjada de benevolência, desencadeou o massacre de milhares de pessoas, especialmente negros e indígenas, mostrando a face explícita do racismo, no período considerado como expansão originária do capitalismo.

O movimento de interpor aos outros continentes a perspectiva de vida europeia, reunindo o conjunto de ações firmadas e reproduzidas no âmbito da economia, política, religião, trabalho entre outros, foi chamado por diversos estudiosos de colonialismo europeu. Assim sendo: “[...] a classificação de seres humanos serviria, mais do que para o conhecimento filosófico, como uma das tecnologias do colonialismo europeu para a destruição de povos nas Américas, da África, da Ásia e da Oceania” (ALMEIDA, 2018, p. 22).

Constata-se que o racismo ao longo dos séculos não se resume ao ato discriminatório ou a um conjunto desses, estabelecendo-se como processo histórico e político, expresso por preconceito extremado, sistêmico e com raízes profundas. Trata-se de uma estrutura na qual: “[...] condições de subalternidade e de privilégios que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas” (ALMEIDA, 2018, p. 27).

Para a Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO, 1978), em sua Declaração sobre Raça,

O racismo engloba as ideologias racistas, as atitudes fundadas nos preconceitos raciais, os comportamentos discriminatórios, as disposições estruturais e as práticas institucionalizadas que provocam a desigualdade racial, assim como a falsa ideia de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis; manifesta-se por meio de disposições legislativas ou regulamentárias e práticas discriminatórias, assim como por meio de crenças e atos antissociais; cria obstáculos ao desenvolvimento de suas vítimas, perverte a quem o põe em prática, divide as nações em seu próprio seio, constitui um obstáculo para a cooperação internacional e cria tensões políticas entre os povos (UNESCO, 1978, n. p.).

Os estudos de Gonzalez e Hasenbalg (1982) apontarão que o racismo se gesta na negação – completa ou parcial – da humanidade do negro, bem como de outros sujeitos tidos como não-brancos²⁰. É essa ideia que autoriza e orienta a sujeição de tais segmentos populacionais aos sistemas repressivos de trabalho, privações das mais variadas, marginalização de seus saberes, cultura e traços físicos. É esse ideário que normatiza a execução sumária e diária dos corpos pretos. Portanto, é possível afirmar que não se trata somente de ato discriminatório de um indivíduo em um grupo racial para com outro, oriundo de um grupo racial distinto, mas de relações de poder entre grupos raciais. Relações que determinam privilégios historicamente determinados a bens e serviços, ascensão social, conhecimento, etc., além de determinar quem pode morrer e quem segue vivendo²¹.

Adentrando nas bases marxiana-lukacsianas e refletindo acerca de sua aproximação com o racismo, estudos como o de Silva (2012) demonstrarão o processo de falsificação do real, inicialmente no campo científico, inscrevendo o conjunto da sociedade em raças e o classificando hierarquicamente. Assim,

A hipótese central que nos orienta é que o racismo, particularmente aquele apoiado em preconceitos contra os indivíduos negros e mediante teorias raciais, expressa uma forma moderna de alienação efetivamente existente na realidade social em decorrência de uma base objetiva: a exploração do trabalho escravo, que impõe limites ao desenvolvimento dos indivíduos negros enquanto integrantes do gênero humano. Orienta esta hipótese o fato histórico de que a expansão originária do capitalismo se apoiou, entre outras coisas, na escravização dos negros de países africanos para a exploração da mão de obra necessária à produção e à expansão do capital. Portanto, a modernidade acabou por gerar as condições objetivas que estabeleceram a separação entre grupos humanos não só em classes, mas também em raças. De tais condições decorreram modos de pensar e de agir, entre os quais o racismo manifesto em relações alienadas contra indivíduos que aparecem exteriormente como diferentes (SILVA, 2012, p. 12).

Isso posto, verifica-se a dinâmica de subalternização de grupos raciais em detrimento da expansão originária do capitalismo, conduzindo e sujeitando indivíduos e povos a condições de desigualdade e pobreza. Borges (2018) afirmará que o colonialismo brasileiro e, a *posteriori*, o desenvolvimento capitalista no país tiveram como primeira mercadoria o corpo negro em condição escravizada. Ademais, para além de atingir a esfera física da opressão, tal dinâmica seguiu se perpetuando nos âmbitos da política, da economia, do trabalho, da subjetividade dos

²⁰ Entende-se por não-brancos a população negra somada a população indígena.

²¹ Para aprofundar tal reflexão, consultar Almeida (2018).

sujeitos. Isto é, em toda organização social, de modo que, como assegura a autora, no Brasil “[...] as dinâmicas das relações sociais são totalmente atravessadas por esta hierarquização racial” (BORGES, 2018, p. 30).

Quanto ao processo de colonização das Américas e das Antilhas pelos europeus, este se estabeleceu intrinsecamente às determinações e ao conjunto de exigências do mercantilismo, do capitalismo comercial. Entretanto, a dinâmica da violência inscrita nesse movimento teve início na Europa; base para que fossem reunidas as condições necessárias para se estender aos territórios colonizados, incluindo também a África. Acerca das repercussões da escravidão no âmago do capitalismo nascente, Silva (2012) destaca, ainda, que esse processo se configura como uma anomalia dentro do sistema de capital comercial e que, isso só foi possível devido ao fato que

Este capital comandava o processo de acumulação sem preocupar-se com o mando do processo de produção [...]. Isto é, uma vez que o “dinheiro se valoriza no processo de circulação da mercadoria”, não importa ao capitalista comercial a forma como é produzida a mercadoria e sim que ele possa comprá-la barato para vendê-la caro (IANNI, 1978, p. 8 *apud* SILVA, 2012, p. 35).

Ao apontar uma diferenciação da escravidão do século XV, executada pelos europeus, da escravidão disposta no modo de produção escravista, denominada por Silva (2012) como forma patriarcal, o autor argumenta que:

[...] outro fator que tornou a escravidão nas Américas e Antilhas diferente de sua forma patriarcal é o fato de ter se convertido em uma escravidão negra, uma escravização pela cor da pele. Toda a divisão social do trabalho nas colônias se realizava a partir da cor da pele, em que o escravo negro ocupava o lugar menos importante da pirâmide social. Essa nova qualidade da escravidão é tão significativa que é fácil perceber como o escravo negro foi perdendo sua história, sua cultura e sua condição de ser humano, fundamentando a elaboração de teorias justificadoras da necessidade de perpetuação dessa escravidão pela inferioridade racial do negro, escravo ou livre (SILVA, 2012, p. 36).

É nesse contexto histórico de surgimento e perpetuação do racismo, a partir da falsificação do real por intermédio de teorias raciais e justificadoras, que a população negra e indígena, especialmente, tem sido vítima do genocídio físico e simbólico desde então, em uma sociedade que, além de se dividir em classes, divide-se também em raças.

Ao corroborar com a perspectiva de Silva (2012), Antonio Carlos Mazzeo reunirá na obra *“Burguesia e Capitalismo no Brasil”* (1995) elementos para endossar a tese de que houve no país um processo de subsunção formal do trabalho ao capital, quando formas produtivas pré-

existentes ao capitalismo foram incorporadas a este modo de produção, adquirindo suas características. Para o autor, o processo de dominação econômico, político e ideológico nas Américas e Antilhas fez uso do escravismo através da adoção de novas perspectivas e repertórios, além de ser instrumental ao mercado europeu que visava gerar lucro para os capitalistas.

Ao trazermos a discussão especificamente para o Brasil, observa-se que no período em que ocorreu a chamada colonização viviam no país cerca de 04 milhões de indígenas, de diferentes povos, línguas e múltiplas culturas; como se referiu Will (2014). Todavia, o genocídio interligado à escravidão e o conjunto de doenças trazidas pelos europeus dizimaram parcela considerável desses povos; visto que, de acordo com o censo do IBGE (2010), o país registrou a presença de 817.963 mil índios. Desse montante, 315.180 vivendo em zona urbana e 502.783 em zona rural; tal estatística demonstra a profunda redução dessa população.

No que se refere especificamente aos negros, estima-se que 4,9 milhões foram escravizados e trazidos para o Brasil, indicando que 40% do total de pessoas retiradas da África vieram para o país, como se pode ver nos estudos de Leite (2017). Pesquisas a respeito da migração mostram que, das 11,4 mil viagens realizadas por navios durante mais de três séculos, partindo dos portos africanos, cerca de 9,2 mil tiveram como destino o solo brasileiro – é o que aponta o esforço internacional para catalogação de dados sobre o tráfico de escravos coordenado pela organização *The Trans-Atlantic Slave Trade Database*²². Nesses termos, para Reis e Gomes (1996, p. 19 *apud* Leite, 2017, p, 65), corrobora-se que:

Foram eles [os negros] e seus descendentes que constituíram a quase total força de trabalho existente durante os mais de trezentos anos em que vigorou a instituição escravocrata brasileira. Assim, a escravidão acabou por penetrar todos os aspectos da sociedade brasileira durante esse período. Os afro-brasileiros deram vida e fizeram movimentar “engenhos, fazendas, minas, plantações, fábricas, cozinhas e salões [...] e deixaram suas marcas em outros elementos da vida material e cultural do Brasil, [como] agricultura, culinária, religião, língua, música, artes, arquitetura.

Desse modo, embora a formação sócio-histórica brasileira seja profundamente marcada, em múltiplas dimensões, por elementos e traços da população negra, o racismo estrutural tem inserido esses sujeitos em um profundo processo de exclusão, estigmatização e extermínio sumário, processando-se desde o período colonial até os dias atuais.

²² Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45092235>. Acesso em: 5 mai. 2020.

Já na Primeira República, período histórico que compreende os anos de 1889 e 1930 é possível constatar, com base nos estudos de Silva e Santos (2012) sobre o período pós-abolição e a manutenção das injustiças étnico-raciais no Brasil que, mesmo depois da superação do regime escravista, houve uma efetiva perpetuação do status de raça a partir de um ideário que nutria teorias raciais baseadas, por vezes, em pressupostos científicos discriminatórios que asseguravam a existência de uma raça superior, ao passo que indicava raças inferiores. Diante disso, verifica-se o ingresso da população negra numa intensa dinâmica de exclusão e ausência de oportunidades, passando a ser vista como “atrasada” no contexto civilizatório. A fim de aprofundar esse contexto e tornar o Brasil cada vez mais “civilizado”, inicia-se o processo de embranquecimento²³ do território a partir da vinda de emigrantes europeus (SILVA; SANTOS, 2012).

É possível conjecturar que o tratamento dispensado ao corpo negro, ao passar das décadas, tenha a intenção sistemática de aniquilação de sua existência, seja por intermédio da adoção de estratégias que dificultassem e obstaculizassem o acesso dessa população ao mercado formal de trabalho, seja pelo incremento de legislações punitivas que atravessassem diretamente a população negra, como é o caso dos códigos menoristas que marcaram a história brasileira. Como assinalam Perez e Passone (2010) até meados de 1990 inexistia um efetivo sistema de proteção social, por isso, era possível observar uma fragilidade do

[...] atendimento diante do abismo sociocultural e econômico existente na sociedade ou mesmo do frágil reconhecimento dos direitos civis, políticos e sociais na nossa cultura política e no incipiente estado democrático que possuímos. Tais estudos consideram o “arcabouço social” existente apenas como um instrumento de controle e legitimação da ordem política e social, principalmente em períodos autoritários e populistas (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 650).

O mesmo trato dado pelo Estado junto à infância, adolescência e juventude do País, especialmente negra e pobre, nesse dado período histórico, era eivado de repressão e punição e estes eram vistos como delinquentes juvenis.

Ao tecer considerações acerca disto Laurindo (2019, p. 49) afirmará que a partir do Código de Menores²⁴ foram criadas “[...] medidas punitivas na qual responsabilizava o “menor”

²³ Nesse período vigoraram inúmeras teses que elevavam o homem branco europeu ao padrão de ser humano com maior saúde, beleza e inteligência, o que gerou a defesa do branqueamento ou embranquecimento das Américas, a partir da vinda de diversos povos do continente europeu. No Brasil, em especial, houve um considerável incentivo à miscigenação enquanto promessa de que, em um século, os brancos seriam maioria.

²⁴ Decreto Nº 17943-A, de 12 de outubro de 1927. Como destacam Perez e Passone, “[...] esse código incorporou “tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo como a visão jurídica repressiva e moralista” (1995, p.63). Se, por um lado, previa o acompanhamento da saúde das crianças e das nutrizes por meio da inspeção médica

por sua situação de irregularidade”. Verifica-se desde o período pós-regime escravista uma tendência de aprisionamento, coerção, controle e dizimação do corpo, especialmente negro, por intermédio de um Estado que, desde então, pouco tem se esforçado para alavancar as condições de vida e trabalho dessa parcela da população que, hoje, é pouco representada nos espaços de poder, chefia, TV, cinema, teatro, entre outros, mas que tem ocupado majoritariamente posto de trabalho que permeiam a subalternidade e exigem pouca ou nenhuma formação no âmbito escolar e/ou acadêmico (RIBEIRO, 2017).

Segundo Borges (2018), é possível afirmar que o Estado brasileiro tem contribuído historicamente no endosso do discurso e imaginário de que negros e negras são pessoas contra as quais se deve nutrir medo. O conjunto da sociedade, sitiada por esse motriz, acaba por apelar à violência, práticas de tortura, encarceramento e, por fim, à morte física. Na mesma direção, é possível dizer,

Se, por um lado, para a instituição do colonialismo foi utilizada uma filosofia religiosa para a super exploração de corpos negros, por outro, é o estereótipo formulado no pós-abolição que seguirá perpetuando uma lógica de exclusão e, conseqüente, extermínio da população negra brasileira. Este poder sobre corpos negros é exercido em diversas esferas. Seja na total ausência de políticas cidadãs e de direitos, como falta de saneamento básico, saúde integral, empregos dignos; seja pelo caráter simbólico de representação do negro na sociedade como violento, lascivo e agressivo alimentando medo e desconfiança culminando em mortes simbólicas, pela aculturação, assimilação e epistemicídio²⁵, até as mortes físicas, que se estabelecem pela violência, torturas, encarceramento e mortes (BORGES, 2018, p. 32).

Soma-se a isso o fato de que a construção social do ser e enxergar-se negro numa sociedade preconceituosa e racista conduziu, e ainda conduz pessoas negras a um processo de ódio para consigo, de não aceitação de suas características e traços; como exemplo, vejamos o que afirma o documentário que analisa a correlação entre a criminalização da população negra e a escalada de aprisionamento nos Estados Unidos, explicitado na *13ª Emenda* (2016):

Homens negros, e pessoas negras em geral, são representados excessivamente nos noticiários como criminosos. Significa que são mostrados como criminosos de modo exagerado, mais do que o número real de criminosos (...). Então, você educou um povo, deliberadamente, por anos, por décadas, para crer que homens negros, em especial, e pessoas negras, em geral, são criminosos. Quero ser clara. Não estou falando só de pessoas brancas. Pessoas

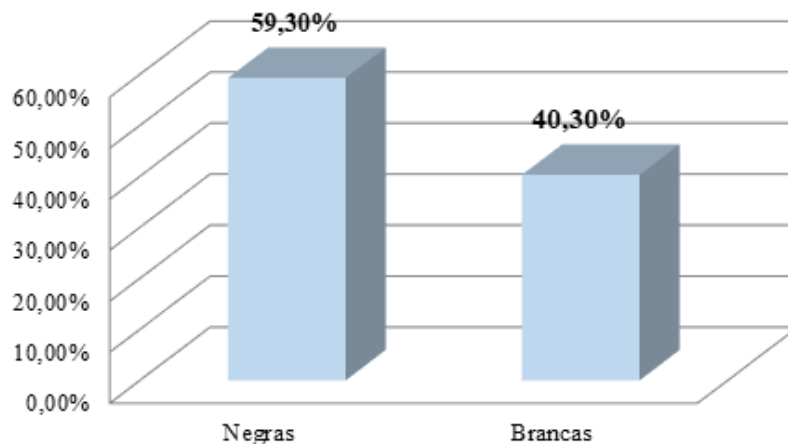
e da higiene, por outro, intervinha no abandono físico e moral das crianças, retirando o pátrio poder dos pais; internando os abandonados socialmente e reprimendo e instituindo a liberdade vigiada aos jovens autores de infração penal.

²⁵ Ribeiro (2017), amparando-se em Carneiro (2017), dará ao termo a síntese de um conjunto de processos que objetiva negar, ao longo da história, a pessoas negras a condição de sujeitos produtores de conhecimento. Trata-se da aniquilação de saberes e culturas desta população.

negras também acreditam e morrem de medo de si mesmas (DUVERNAY, 2016, n. p.).

A propósito, se por um lado percebe-se a ausência da população negra em espaços considerados de prestígio, há evidências da sua prevalência em atividades consideradas subalternas, fato que pode ser constatado ao se analisar o perfil das trabalhadoras domésticas no país. Em seus estudos, Teixeira; Saraiva e Carrieri (2015) afirmam que predomina um grande contingente de mulheres negras em ocupações vinculadas aos serviços domésticos. Tal assertiva é reiterada no Censo Demográfico Brasileiro (2010), cuja pesquisa revelou que 6,65 milhões de trabalhadores/as brasileiros/as estavam inseridos nesse tipo de atividade; fato emblemático é que 93,2% destes trabalhadores eram mulheres. Quando o recorte é realizado a partir do perfil étnico racial, é possível constatar que 59,3% deste universo é constituído de mulheres negras, conforme pode ser observado no gráfico a seguir.

GRÁFICO 1 – Perfil racial das trabalhadoras domésticas no país, 2010



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010). Elaborado pelo autor.

Quando se discute a violência praticada contra corpos negros, torna-se imperativo mostrar o lugar ocupado por estes no mercado de trabalho e dentro da sociedade de classes. Os dados citados pelo Censo (IBGE, 2010) mostram que a questão tem recorte de classe, raça e gênero. Essa ocupação subalterna e precária se processa especialmente nos serviços domésticos ou a eles relacionados.

Ao adentrar na discussão sobre Estado penal e suas implicações na dinâmica de criminalização da pobreza na contemporaneidade, percebe-se que uma metamorfose foi executada no interior do Estado, a partir da década de 1970, especialmente nos Estados Unidos, possibilitando o processo de conversão de uma estrutura de bem-estar social para um organismo

consideravelmente repressivo, penal e policial. Ao tecer sua análise especialmente sobre a América, Wacquant (2003) buscará evidenciar experiências históricas capazes de testificar que

[...] o Estado penal que substitui peça por peça o embrião de Estado social é, ele mesmo, incompleto, incoerente e muitas vezes incompetente, de maneira que não poderia preencher as expectativas irrealistas que lhe deram origem nem as funções sociais que, tacitamente, ele tem a missão de paliar (WACQUANT, 2003, p. 20).

É imprescindível destacar que até mesmo o modelo de estado social pensado anteriormente por esse território não possuía o caráter de atender as reais necessidades da população americana, especialmente no que se refere à garantia de plena cidadania e acesso qualificado aos serviços básicos. Não obstante, o que se tinha eram políticas fragmentadas para os mais pobres, políticas cujas concepções eram moralizantes e pouco comprometidas com o enfrentamento efetivo da desigualdade social²⁶ (WACQUANT, 2003).

Para o destacado autor, é possível constatar um fenômeno de inversão no trato que os Estados Unidos tiveram com as refrações da questão social a partir do declínio do Estado caritativo. Antes, o que se executava era uma política – mesmo que limitada – de enfrentamento à pobreza; atualmente, face a guerra contemporânea, tem concentrado seu poderio diretamente contra os pobres, por meio da composição de um núcleo estatal cada vez mais opressor e desresponsabilizado com a garantia da vida desta parcela da população.

Nesse cenário se torna factível o avanço de um Estado cada vez mais penal, verifica-se que a dinâmica difundida para o gerenciamento das expressões da questão social na América se deu com a retração cada vez mais aprofundada do sistema de proteção social, aliançada à substituição de uma estrutura que atendesse, sob os interesses da ordem burguesa, ao seguinte questionamento:

Como conter o fluxo crescente das famílias deserdadas, dos marginais das ruas, dos jovens desocupados e alienados e a desesperança e a violência que se intensificam e se acumulam nos bairros? Ao aumento dos deslocamentos sociais pelos quais - paradoxo - elas mesmas são amplamente responsáveis, as autoridades americanas decidiram responder desenvolvendo suas funções repressivas até a hipertrofia. Na medida em que se desfaz a rede de segurança (safety net) do Estado caritativo, vai se tecendo a malha do Estado disciplinar (dragnet) chamado a substituí-lo nas regiões inferiores do espaço social americano (WACQUANT, 2003, p. 27).

²⁶ Para maiores esclarecimentos sobre o assunto, consultar Wacquant (2003).

O teórico em tela acrescenta que os desdobramentos difundidos nesse processo centraram e organizaram seus esforços especificamente sob duas vertentes. A primeira foi reconfigurar a perspectiva dos serviços sociais transformando-os em instrumentos de extrema vigilância e controle das classes tidas como perigosas, reforçando que:

Prova disso é a onda de reformas votadas nestes últimos anos em vários estados, condicionando o acesso à assistência social a adoção de certas normas de conduta (sexual, familiar, educativa, etc.) e ao cumprimento de obrigações burocráticas onerosas ou humilhantes [...] Outras modulam a assistência às famílias em função da assiduidade escolar de seus filhos (WACQUANT, 2003, p. 27).

A segunda vertente se estabeleceu tendo como aporte o recurso ao encarceramento, que, em duas décadas, registrou escalada de 314% no que se refere ao aumento da população em situação prisional. Ainda de acordo com Wacquant (2003, p. 28), “[...] a população carcerária americana explodiu, passando de menos de 200 mil detentos em 1970 a cerca de 825 mil em 1991.”. Encarceramento esse que tem como pano de fundo a chamada guerra às drogas, responsável por aprisionar majoritariamente a população afro-americana – o que fez a prevalência desse grupo racial ser multiplicada por cinco desde 1970.

Acerca do quadro brasileiro, Andrade e Gracindo (2015), em seus estudos sobre Estado penal no Brasil, advogam que, embora o país não tenha vivenciado um período de bem-estar social, este foi signatário do modelo econômico neoliberal que, a partir de 1990, como defende Correia (2007, p. 4), desencadeou um ordenamento no sentido de promover “[...] a desregulamentação e privatização, impondo reformas políticas, econômicas e sócio-culturais”, culminando em profundo agravamento das desigualdades e contradições no Brasil.

Para Andrade e Gracindo (2015), é nesse contexto sócio histórico que o Brasil se torna cada vez mais omissivo no que se refere à garantia de direitos e ao fomento de políticas sociais capazes de enfrentar, de forma concreta, as refrações da questão social.

Essas expressões aumentam e tornam-se cada vez mais complexas e estão no cerne da vida da população brasileira. O crescimento desordenado dos centros urbanos sem saneamento básico, saúde e educação e infraestrutura; as altas taxas de desemprego; as fortes desigualdades econômicas e sociais; os altos índices de violência e o aumento do tráfico de drogas são exemplos claros das refrações da questão social no Brasil (ANDRADE; GRACINDO, 2015, p. 6).

Nesse sentido, verifica-se que existe um aumento considerável do aparato jurídico e policial no país a partir da década de 1990, tendo como finalidade a execução de modelos

bélicos de ocupação de territórios onde se situa a pobreza, cuja repressão e extermínio do conjunto da população mais pobre tem sido prevalente. Assim, o Estado brasileiro passa a ser penal em resposta a uma problemática que possui gênese no antagonismo entre a socialização da produção e a apropriação privada dos frutos do trabalho, ou seja, no antagonismo entre as classes sociais fundamentais.

Nessa relação, o estado penal se vale de instrumentos, aparatos jurídico e militar para sua concretização, e isso se torna possível através do incremento de uma política entendida como sendo uma política da morte. É o que Achille Mbembe (2018) conceituará como necropolítica, um regime racional e institucionalizado que não aponta para a vida, mas para a permanente utilização de estratégias, aparatos técnicos, materiais e recursos tecnológicos para elevar o outro, tido como inferior, a uma constante situação de coerção, controle, vigilância e extermínio legitimado. Mbembe (2018) cita como exemplos, ao longo da história, os indígenas, os negros, os judeus e os palestinos. Seus estudos demonstraram que tais sujeitos ocupam um “não lugar”, de não legitimidade e iminente ameaça à ordem estabelecida, sendo autorizada sua eliminação.

No que concerne aos negros, especialmente, o autor desenvolverá estudos apontando que foi no período da escravidão moderna que se gestaram as primeiras tecnologias da necropolítica, isto é, do processo de fazer morrer. Tem-se então o desdobramento de uma dinâmica de desumanização que elege o outro como “não humano” a partir das ausências que esse sujeito carrega. Esse conjunto de ordenamentos e tecnologias, ao longo da história, no aparato do Estado, define e regula a vida ou a morte de corpos que estão a mercê da ordem vigente.

Os estudos do filósofo camaronês dão ênfase ainda, a noção de

[...] necropolítica e de necropoder para dar conta das várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, as armas de fogo são dispostas com o objetivo de provocar a destruição máxima de pessoas e criar “mundos de morte”, formas únicas e de existência social nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o estatuto de “mortos-vivos” (MBEMBE, 2018, p. 71).

O teórico desenvolverá compreensões sobre o conceito de necropolítica, enfatizando o cenário contemporâneo, especialmente nas Américas, de modo a afirmar que a política de morte em curso baseia-se na hierarquização de grupos humanos, em que os detentores do poder político, em nome de sua reprodução, promovem a destruição daqueles eleitos como inimigos centrais. Este cenário se constata nos indicadores de homicídios no Brasil, no perfil majoritário

dos que têm sua vida ceifada e nas características do sistema carcerário do país, no qual o fator raça/etnia apresenta-se como denominador comum (BORGES, 2018).

Para Borges (2018), falar de cárcere, de prisão, é também falar de mortes sociais e simbólicas, uma vez que as pessoas privadas de liberdade nunca terão restituídas sua dignidade e cidadania plena, especialmente quando se trata de inocentes. A questão racial, por sua vez, tem se apresentado como fator principal quando o olhar é direcionado à população carcerária brasileira. Verifica-se nesses espaços um processo de precarização da vida, de vidas que por vezes já se encontravam privadas de acessos a bens e serviços. Ademais, acrescenta o autor:

Além da privação de liberdade, ser encarcerado significa a negação de uma série de direitos e uma situação de aprofundamento de vulnerabilidades. Tanto o cárcere quanto o pós-encarceramento significam a morte social destes indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial em todos os campos da vida, de cidadania ou possibilidade de alcançá-la. Esta é uma das instituições mais fundamentais no processo de genocídio contra a população negra em curso no país (BORGES, 2018, p. 4).

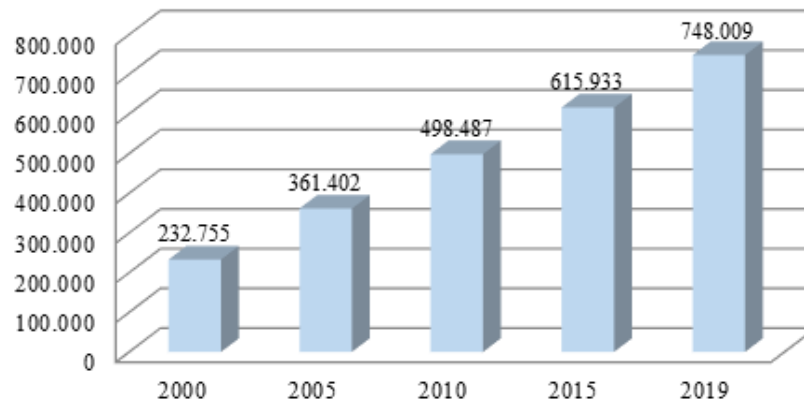
Na série histórica correspondente ao período entre 1995 e 2010, verifica-se que o Brasil foi o segundo país no mundo a apresentar maior variação de taxa de aprisionamento, ficando atrás somente da Indonésia²⁷. Por conseguinte, dados do Departamento Nacional Penitenciário (DEPEN, 2017) indicam que a população carcerária brasileira tem registrado o dobro de presos a cada 10 anos, sendo possível estimar que essa população seja de 1,47 milhão em 2025. Assim sendo, tais estatísticas farão com que o Brasil passe a ocupar o segundo lugar na escala global, atrás apenas dos Estados Unidos²⁸.

Com base na revisão de literatura sobre o processo de encarceramento no Brasil, publicado pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN/DEPEN, 2017), elegemos para nossa exposição os seguintes indicadores: total da população carcerária no Brasil; distinção por faixa etária; raça/cor; gênero e escolaridade.

Ao analisar o encarceramento dessa população nas últimas décadas, com base no gráfico a seguir, torna-se perceptível a escalada do número geral de presos, o que reforça a tese defendida por intelectuais como Ana Flauzina (2006) e Juliana Borges (2018) acerca da política de encarceramento em massa em curso no Brasil, via de regra, marcada pelo aprisionamento de pobres e negros.

²⁷ Para melhor conhecimento, consultar Borges (2018).

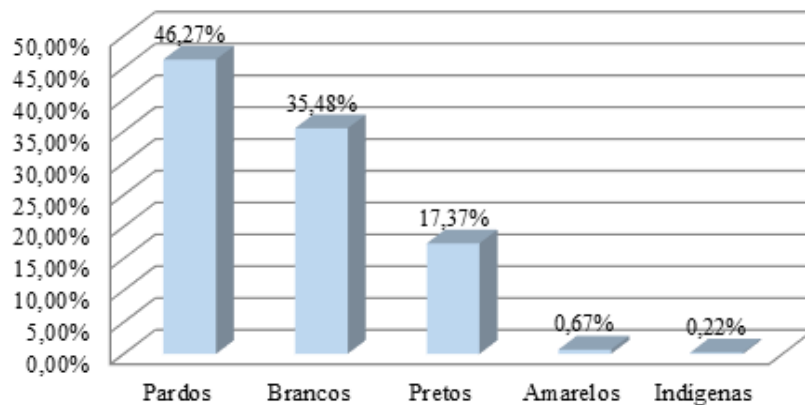
²⁸ Dados publicados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN/DEPEN), em junho de 2017.

GRÁFICO 2 – População carcerária na série histórica 2000-2019

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), (DEPEN, 2019). Elaborado pelo autor.

De acordo com o gráfico que se segue, é possível observar os discrepantes números entre negros e brancos no sistema carcerário. O gráfico ainda revela que 46,27% das pessoas privadas de liberdade no Brasil se autodeclaram pardas e 17,37% pretas. Somadas, pessoas presas de cor/etnia pretas e pardas chegam ao percentual de 63,64% da população carcerária nacional. Ressalta-se que, em virtude do racismo e preconceito latente, pessoas negras buscam não se perceber e tampouco se afirmar como tais.

GRÁFICO 3 – População carcerária no Brasil por cor de pele/raça/etnia



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, jun. 2017 (DEPEN, 2017). Elaborado pelo autor.

Como assegura a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, da Câmara dos Deputados do Congresso Brasileiro (BRASIL, 2018), além de um sistema carcerário precarizado, há evidências de que o cárcere no país se volta consideravelmente para o povo negro²⁹. É importante ressaltar que dentre a população geral brasileira, 53,63% possuem essa característica, enquanto pessoas autodeclaradas brancas atingem a marca geral de 45,48%, conforme dados do INFOPEN/DEPEN 2015, e sua presença nas prisões alcança a porcentagem de 35,48%.

No que se refere aos índices entre homens e mulheres em situação prisional, o mesmo levantamento aponta que, do total de pessoas privadas de liberdade até junho de 2017, 667.036, (cerca de 95,06%) são de integrantes do sexo masculino, enquanto 4,94% do sexo feminino. Como assegura Borges (2018), a prevalência de mulheres negras no cárcere é um fenômeno que tem se reproduzido ao passar dos anos; a autora tomará como base o INFOPEN Mulheres (DEPEN, 2015), o qual revelará que 68% das mulheres encarceradas são negras, e que 3 em cada 10 não tiveram julgamento, sendo consideradas, portanto, presas provisórias.

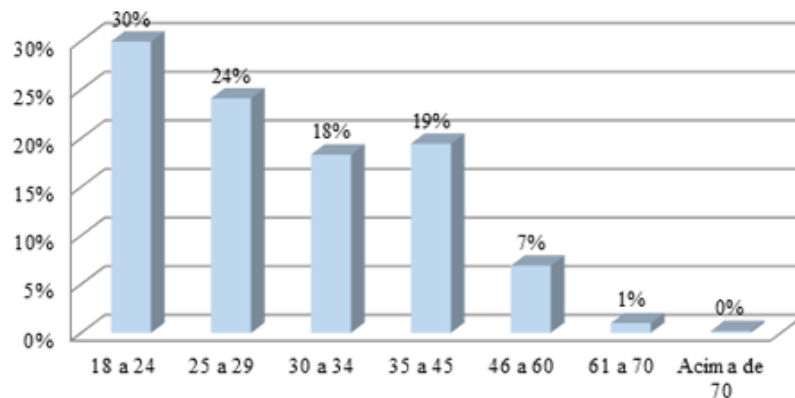
Os índices até aqui apresentados indicam forte tendência de criminalização e encarceramento de pessoas negras no Brasil, realidade que deriva de uma engrenagem racista e classista que ao longo da história tem submetido o povo negro a uma dinâmica de subtração de liberdades, dignidade humana e possibilidades de existência. Existência física, e também simbólica, como já observado. Acerca dos índices sobre adolescentes e jovens privados de

²⁹ Nota divulgada em ago. 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/sistema-carcerario-brasileiro-negros-e-pobres-na-prisao>. Acesso em: 4 jul. 2020.

liberdade no Brasil, ao passo que se cruzam dados geracionais, percebe-se um grande percentual de jovens no sistema carcerário. De acordo com o Estatuto da Juventude (BRASIL, 2013)³⁰, considera-se jovem todo indivíduo entre 15 e 29 anos de idade.

De acordo com as informações penitenciárias apresentadas pelo levantamento de 2017 e expressas no gráfico a seguir, o maior número de pessoas encarceradas se concentra nas menores faixas etárias, visto que desta 29,9% possuem entre 18 e 24 anos, seguidos de 24,1% entre 25 e 29 anos e 19,4% entre 35 e 45 anos; enquanto que as menores taxas se localizam nas idades superior a 45 anos. Ao somar-se o total de pessoas presas até 29 anos, é possível alcançar 54% da população carcerária.

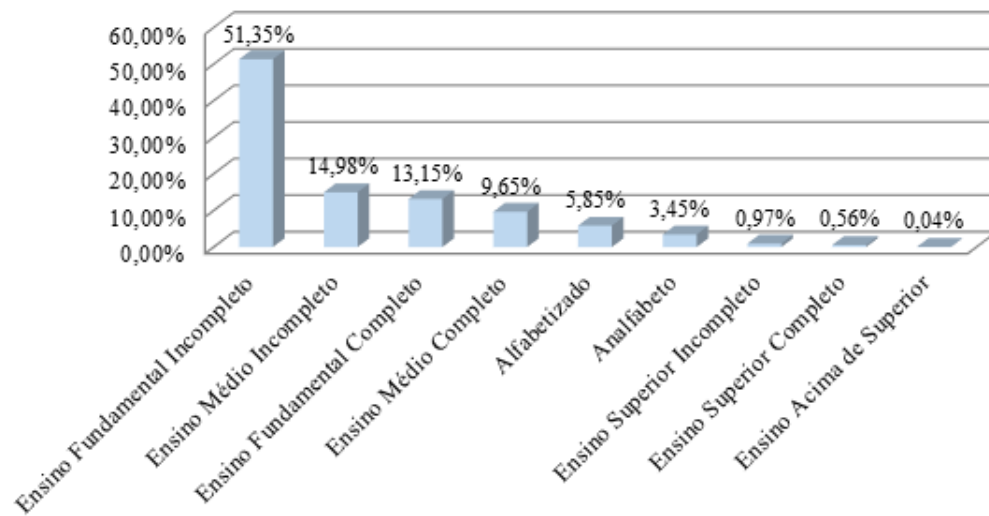
GRÁFICO 4 – População carcerária por idade



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) 2017 (DEPEN, 2017). Elaborado pelo autor.

No tocante à escolaridade das pessoas em cárceres, conforme demonstra o gráfico a seguir, percebe-se que, por via de regra, estes possuem pouca ou nenhuma trajetória escolar. Os dados indicam que 51,35% dessa população possuem ensino fundamental incompleto, seguido de 14,98% de pessoas que não concluíram o ensino médio. No que se refere ao índice de alfabetizados, se alcança a marca de 5,85%.

³⁰ Ressalta-se a nuance existente entre os indivíduos com idades entre 15 e 18 anos incompletos no Brasil. Ao tempo em que são considerados adolescentes segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, também consideram-se jovens, de acordo com o Estatuto da Juventude. Em situações de ato infracional cometidos por indivíduos que possuam até 18 anos incompletos, a legislação brasileira determinará o cumprimento de medidas socioeducativas, a saber: advertência, reparação do dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação. Para um maior aprofundamento no tema, ver Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990.

GRÁFICO 5 – População carcerária por índice de escolaridade, ano de 2017

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN) 2017, (DEPEN, 2017). Elaborado pelo autor.

Destarte, é possível afirmar que 88,78% das pessoas em situação prisional sequer concluíram o ensino médio, corroborando com a assertiva de que o sistema carcerário reúne, majoritariamente, pessoas negras e pobres que tiveram precário acesso aos serviços públicos, especialmente educação. O que torna nítido o processo de precarização da vida destes sujeitos.

Acerca dos tipos de crimes, segundo os dados apresentados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), realizado em dezembro 2017, 44,72% das pessoas privadas de liberdade no Brasil respondem por crimes contra o patrimônio, enquanto 30,2% respondem condenação por crimes relacionados às drogas. Já a condenação por atos contra a pessoa e contra a dignidade sexual – relativos aos delitos como homicídios, lesão corporal, estupro, sequestro entre outros –, alcança, no geral, 16,22%. Os dados revelam, ainda, que 74,92% das condenações brasileiras se gestam a partir da repressão ao tráfico de drogas, uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica; bem como crimes contra o patrimônio.

No tocante aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, em condição de internação, de acordo com o Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) (BRASIL, 2018), 26.868 adolescentes e jovens encontravam-se privados de liberdade no país. Embora o governo brasileiro tenha publicizado tal estudo em 2018, os dados se referem ao ano de 2015, demonstrando subnotificação e negligência por parte

das autoridades públicas. De forma breve, com relação ao segmento em destaque, pode-se dizer que:

Em relação ao perfil dos adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade pela prática de ato infracional, o levantamento mostra que a maior parte - 96% do total - era do sexo masculino e 59,08% foram considerados negros. A maior proporção (57%) estava na faixa etária 16 e 17 anos” (BRASIL, 2018, n. p.).

A partir dos dados desse levantamento, considerados até então defasados, observa-se que aproximadamente 69% dos atos infracionais cometidos foram classificados como análogos ao roubo e tráfico de drogas, e cerca de 10% contra a vida humana, levando a inferir que o debate sobre a redução da maioria penal no Brasil toma como pressuposto um viés punitivo.

Verifica-se tanto no cárcere para adultos quanto nas unidades de restrição e privação de liberdade para adolescentes, em todo território nacional, a representatividade de um perfil específico: indivíduos jovens, do sexo masculino, em sua maioria negros, com baixa ou nenhuma escolaridade, cujas vidas foram margeadas por baixos acessos a políticas públicas e sociais. Para o Estado, tais vidas encarceradas compõem o nicho da subcidadania e indignidade. Práticas de tortura são frequentemente denunciadas³¹ nesses espaços, além da superlotação, insegurança alimentar e estrutura física deficitária.

Tal cenário ganhou nova dimensão no contexto da crise sanitária global expressa pelo novo Coronavírus³², em que, apesar das recomendações da OMS e de organismos nacionais, como o Ministério da Saúde (MS) – detentores de competência técnica para orientar medidas sanitárias que perpassam especialmente pela adoção do isolamento social –, presencia-se em Alagoas uma superpopulação carcerária vivendo amontoada.

De acordo com o relatório da Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas (ALAGOAS, 2020), em janeiro de 2020 constatou-se, no território citado a presença de 4.727 pessoas presas no estado, ao passo em que a capacidade total seria de 3.723 vagas, o que representa uma variação percentual de 21,2% para mais quando comparado com a capacidade total do sistema carcerário.

³¹ Relatórios da Pastoral Carcerária apontam a escalada de práticas de tortura nas prisões do Brasil, disponível em: <https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/12/Tortura-em-tempos-de-encarceramento-em-massa-2018.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2020.

³² Vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19, doença que se apresenta por meio de síndrome respiratória aguda e que, como asseguram médicos e profissionais da saúde em todo mundo, é altamente contagiosa. Tal doença tem sido a responsável pela maior pandemia do século XXI.

Com base no exposto, parte-se do pressuposto de que a sociabilidade capitalista tem uma dada estrutura marcada por clivagens de classe, raça, etnia e gênero. Estas potencializam as violências praticadas contra corpos negros. Trata-se de uma forma de controle e manutenção que se alimenta do racismo estrutural para garantir poder, lucros e privilégios. Cotidianamente, jovens negros são mortos e se tornam estatísticas. Situações que correm o risco de ser naturalizadas, especialmente num cenário autoritário no qual se prioriza o lucro, em detrimento da vida. Essa situação move a luta cujo lema é “*Vidas negras importam*”³³.

³³ Citamos o movimento cientes de que este merece estudo aprofundado, mesmo assim pensamos ser pertinente fazer referência, especialmente neste contexto.

3 VIOLÊNCIA LETAL CONTRA ADOLESCENTES E JOVENS: ONDE A DECRETAÇÃO DE MORTE COMEÇA?

Esta segunda seção tem como objetivo oferecer breves reflexões sobre as etapas que, em termos gerais, são percorridas por adolescentes e jovens até a consumação da violência letal. Apresenta o panorama que vai desde a morte simbólica, identificada em múltiplos espaços da vida social, até a morte física. Por fim, investiga algumas das análises justificadoras dessa violência, as quais têm como pano de fundo o *status* de ameaça vinculado às drogas, tanto no Brasil como em Alagoas; assim como todo aparato construído sem precedentes para o seu combate.

3.1 Vidas sentenciadas: a morte começa no abandono familiar, social e/ou institucional

O fenômeno da escalada da violência envolvendo segmentos juvenis no Brasil tem se convertido em um considerável dispositivo de controle social dessa população e de seus territórios, que são, em sua maioria, áreas estigmatizadas e vítimas da espetacularização da violência³⁴. Barros e Benicio (2017) assegurarão que o processo necropolítico em andamento no país, responsável por produzir “jovens matáveis”, atribui aos mesmos jovens a pecha de “envolvidos”, com a premissa de normatizar seus extermínios.

Acerca disso, o filósofo francês Michel Foucault (1987) desenvolveu o conceito de biopolítica, afirmando tratar-se de modos como a política lida e gerencia a vida, isto é, de como se instrumentaliza a sua regulamentação em sociedade e de como as formas de punição são engendradas nos diferentes modos de produção. Se no contexto imperial competia ao rei aplicar punições livre e variavelmente, mediante sua vontade diante das transgressões dos súditos, com a presença inclusive de pena de morte em praças públicas, na sociedade capitalista contemporânea o povo está à mercê da frieza e rigidez da Lei e do Código Penal.

Em termos gerais, o homem deixa de ser eliminado e passa a ser controlado, vigiado e docilizado para retomar o convívio em sociedade. As prisões se disseminam carregando em seu bojo o ideário de disciplinar e punir, educar e alterar as más condutas e transgressões humanas. Foucault (1987) demonstra que tal percurso é possível através do biopoder, meio pelo qual o

³⁴ Ação oriunda da atividade de programas policiais que atuam por meio da espetacularização da violência, da estigmatização e criminalização da periferia, contribuindo para uma abordagem superficial da política de segurança pública.

poder político impacta sobre o conjunto de vidas. Poder político que, em nome da vida e da sobrevivência, sustentou guerras e genocídios ao longo da história. Nesse sentido, para o citado filósofo francês,

As guerras travam-se em nome da existência de todos. Populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais. Foi como gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e da raça que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos homens. O homem, durante milênios, permaneceu o que era para Aristóteles: um animal vivo e, além disso, capaz de existência política; [no entanto] o homem moderno é um animal, em cuja política, sua vida de ser vivo está em questão (FOUCAULT, 1988, p. 128).

Ao corroborar com essa perspectiva é possível observar que “[...] a ampla vitimização de jovens por homicídio evidencia o modo de funcionamento de uma sociedade pautada por uma biopolítica da eliminação da figura de sujeitos indesejáveis” (BARROS; BENICIO, 2018, p. 3). Em outras palavras, a eliminação de pessoas elencadas como inimigas, fazendo-se crer que seu extermínio é indispensável para a manutenção da ordem social e política. Nessa direção, verifica-se que os jovens no Brasil, especialmente os negros, têm sido vítimas cotidianas do extermínio sumário e da política de encarceramento em massa, em resposta à biopolítica enfatizada por Foucault (1987), que inscreve o modo organizacional e punitivo da vida em coletividade; e também em resposta ao conceito de necropolítica, elaborado por Mbembe (2018), que comprova a existência e aplicação, por meio do Estado, de mecanismos e aparatos técnicos e tecnológicos para sujeitar o outro, tido como inferior, a uma constante situação de coerção, controle, vigilância e extermínio legitimado e naturalizado.

A política de guerra às drogas no Brasil, acirrada e institucionalizada por meio da lei n. 11.343 de 2006³⁵, provocou um sério impacto tanto na dinâmica de aprisionamento como no extermínio da juventude negra e pobre do país, o que corrobora com a perspectiva da necropolítica, observando-se que

[...] no decurso do século XX [...] as drogas adquiriram status central de ameaça, perigo e risco de degenerescência para o indivíduo e a população, configurando-se num problema de interesse diplomático e militar. A biopolítica da guerra às drogas requer que o uso de substâncias psicoativas seja atrelado a hábitos reprováveis de determinados grupos populacionais, o que pode ser exemplificado pela circulação de discursos sobre uma suposta epidemia de crack nas grandes cidades (SOUZA, 2017, p. 36).

³⁵ Lei que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

A respeito dessa questão, Borges (2018) afirmará que se estabelece uma narrativa de epidemia e amedrontamento da população, o que endossa e requer a militarização dos territórios periféricos sob a justificativa de enfrentamento a tal problema social, a fim de alcançar a paz e a ordem. Destarte, é nessa ótica que se mantém a engrenagem da punição e da vigilância ostensiva desses territórios em movimento, bem como o extermínio, que se justifica tendo sustentação social na personificação de jovens supostamente envolvidos no pequeno tráfico.

Para fortalecer tal evidência, análises reunidas na publicação de 2015 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), intitulada “*Porque somos contrários à redução da maioria penal?*”, demonstram que a política de guerra às drogas nada mais é que um processo articulado de vigilância e controle territorial da população pobre e negra, eleita o inimigo público principal da nação. Haja vista, foi a partir dos anos 1970, período de transição da ditadura no Brasil, que o “mito da droga” se estabeleceu, indicando: “[...] uma determinação estrutural regulada por leis de oferta e de demanda concomitante a uma carga ideológica e emocional disseminada pela mídia e acolhida pelo imaginário social a partir de uma estratégia global (CFP, 2015, p. 24).

Destarte, a assertiva é reforçada na afirmação que consta da publicação já referendada do Conselho Federal de Psicologia, ao alegar que:

A disseminação do uso de cocaína trouxe como contrapartida o recrutamento da mão-de-obra jovem para a sua venda ilegal e constituiu núcleos de força nas favelas e bairros pobres do continente. Aos jovens de classe média, que a consumiam, aplicou-se sempre o estereótipo médico e aos jovens pobres, que a comercializavam, o estereótipo criminal. Este quadro propiciou um colossal processo de criminalização de jovens pobres que hoje superlotam os sistemas de atendimento aos adolescentes infratores [e o cárcere para adultos] (CFP, 2015, p. 24).

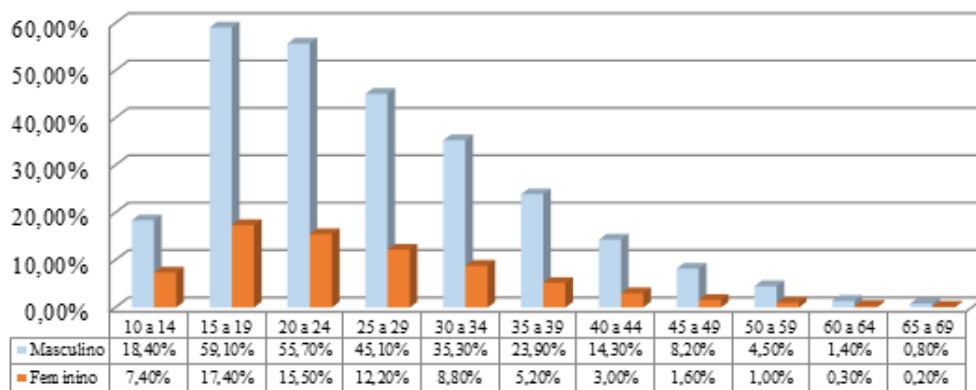
O cenário observado permite afirmar que o problema não é a droga em si, mas a vigilância e o controle da juventude, tida pelo conjunto da sociedade como perigosa. Com efeito, o extermínio da juventude negra brasileira assegura que a guerra às drogas se volta, majoritariamente, para grupos específicos. Guerra essa que é “[...] operacionalizada por uma polícia militarizada que, mais do que no combate a crimes, centra-se na aniquilação da figura do “criminoso-inimigo” (BARROS; BENICIO, 2018, p. 37).

De acordo com o Atlas da Violência 2019 (IPEA, 2019), no Brasil, 59,1% dos homicídios têm como vítimas homens entre 15 e 19 anos. Tal índice pode ser obtido através da base de dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde,

com destaque para o cenário geral no ano de 2017, quando foram registrados 65.602 homicídios ao todo.

No que se refere à faixa etária dos óbitos causados por homicídios, como se pode ver no gráfico que se segue, chama atenção o maior percentual de homicídios praticados contra jovens com idades entre 15 e 24 anos, com prevalência do sexo masculino em relação ao feminino – tendência que está presente em todas as faixas etárias.

GRÁFICO 6 – Proporção de óbitos causados por homicídios, por faixa etária – Brasil (2017)



Fonte: Atlas da Violência 2019. Elaborado pelo autor.

Corroborando com o pensamento de Barros e Benicio (2018), pode-se acrescentar que o que se ilustra em diversos pontos desta pesquisa é a criação de um perfil amplamente descartável de ser humano, sob a justificativa da criação de consensos e o fortalecimento do combate às drogas. Trata-se, no entanto, do racismo estrutural sendo historicamente autorizado pelo Estado, de modo que

Tal operação de poder pode ser exemplificada quando os autointitulados “cidadãos de bem” partem do princípio de que, em defesa da sociedade, torna-se necessário expor à morte ou até mesmo suprimir a vida de indivíduos considerados perigosos, como o “menor”, o “bandido”, o “vagabundo” e o “drogado”, desumanizando-os (BARROS; BENICIO, 2018, p. 37).

Tal realidade nos enche de indignação e nos impulsiona a indagar onde, de fato, começa o consentimento à decretação de morte de crianças, adolescentes e jovens, especialmente pobres e negros? Não encontramos essa prerrogativa em nenhuma das legislações brasileiras. Em

contrapartida, está preconizado no Artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito *à vida* [grifo nosso], à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão [?] (BRASIL, 1988, p. 132).

Além disso, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seguindo a mesma perspectiva, reforça:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes *à vida*, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 1990, p. 10, grifo nosso).

Por sua vez, o Artigo 2º do Estatuto da Juventude corroborando com os itens assinalados expressará os seguintes princípios:

I - promoção da autonomia e emancipação dos jovens; II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do País; IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; *VII - promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não discriminação*; e VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações (BRASIL, 2013, p. 10-11, grifo nosso).

A realidade ora revelada demonstra que, apesar de toda legislação de proteção à infância, adolescência e juventude no Brasil – com atribuições para as três esferas de poder, bem como determinação de deveres e responsabilidades para a família e sociedade civil –, verifica-se a incapacidade de avançar na execução de tais medidas, frente aos limites impostos pelo capital e um de seus pilares: o racismo. Há, portanto, um processo que vigia, controla, coage, pune, encarcera e extermina parcela da sociedade que compõe a classe trabalhadora, convertendo vidas em vidas matáveis em nome da ordem, sob a perspectiva da sociabilidade burguesa. Essas vidas, especialmente de jovens pobres, negros, do sexo masculino, moradores

das periferias dos centros urbanos – cujo processo de precarização da vida é também vivenciado por seus familiares e comunidade –, enfrentam desde muito cedo o caminho do insucesso, tendo em seu percurso políticas sociais focalistas, difícil acesso a deficitários serviços de educação, saúde, saneamento básico, dispositivos de criação e desenvolvimento de expressões artísticas, culturais, esportivas, entre outros (CEARÁ, 2016). Nesse sentido constata-se que a morte inicia com o abandono institucional pelo Estado; pela sociedade civil, por meio da personificação do criminoso-inimigo e da não indignação frente ao extermínio; e, por vezes, da condição da família que, comumente, já se encontra abandonada pelo poder público.

A morte social e política precede a morte física desses adolescentes e jovens, concretizando-se a partir de inúmeras ausências.

As ausências se manifestam quando a família não cuida do adolescente [ou jovem] ou não conta com o suporte das políticas públicas, quando os projetos sociais nos quais ele estava inserido são interrompidos, quando a escola não garante a permanência dele em sala de aula, quando a sociedade ou os governos deixam de oferecer as oportunidades para o desenvolvimento pleno... A fragilidade dos vínculos familiares ou afetivos, a deficiência ou insuficiência de serviços e equipamentos públicos, o abandono ou evasão escolar são recorrentes nas histórias de adolescentes [e jovens] envolvidos com a violência letal (CEARÁ, 2016, 75).

Para o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CEARÁ, 2016), modelo participativo de elaboração e monitoramento de políticas públicas, instituído pela Assembleia Legislativa do Ceará, tal fenômeno requer estudos, esforço coletivo, considerável incidência política, econômica, social, cultural e pedagógica para a garantia da vida e do bem-estar dessa parcela da população. Faz-se necessário, portanto, frear tal construção social, arraigada de senso comum, de que existem vidas matáveis. Em relatório final divulgado pelo Comitê Cada Vida Importa, destaca-se que

Os indivíduos de classe média ou de classe alta não são matáveis”, corrobora o sociólogo Julio Jacobo. Segundo o coordenador da série Mapa da Violência, a inexistência de um sistema nacional de estatísticas criminais é reveladora da indiferença social e política com as mortes dos matáveis. “Não temos ainda hoje esse sistema porque não há o mínimo interesse de que haja estatísticas de qualidade nessa área. Quando morre um matável, não tem notícia no jornal. Ninguém se preocupa muito, ninguém vai sentir sua falta, nem a estrutura social nem a estrutura política”, constata Jacobo (CEARÁ, 2016, p. 76).

Tais assertivas contribuem para a compreensão do processo de banalização da vida e da morte de corpos historicamente marcados e exterminados por agentes de segurança pública ou

pelas mãos de outros jovens, isto é, de seus pares, em situações de desentendimentos, dívidas oriundas do tráfico ou não, conflitos entre facções, dentre outras (CEARÁ, 2016).

Para o sociólogo Thiago de Holanda, responsável por coordenar a pesquisa do referido Comitê, viver ou morrer tem demonstrado o mesmo nível de importância, como se um motivo torpe justificasse a violência extremada. De acordo com análise por ele desenvolvida, “Às vezes, até existe a dívida, mas não é com o tráfico, é por 15 reais, um valor ínfimo, e a pessoa bota na cabeça que tem de matar o outro. Ou, então, a pessoa foi morta porque passou na área onde não era permitido entrar. A morte acontece de forma muito rápida e banal” (CEARÁ, 2016, p. 80).

Ressalta-se que as vidas e trajetórias interrompidas não atingem apenas os sujeitos assassinados, mas provocam danos e impactam diretamente o cotidiano de pessoas e famílias sem proximidade com as circunstâncias e repertórios de violência. Tal dinâmica sinaliza abrupta interrupção no pacto civilizatório de proteção à infância, adolescência e juventude, baseado no movimento histórico em que a geração mais velha assegura a vida, a reprodução da mais nova. Essa interrupção geracional passa a ocorrer quando pais, avós e corresponsáveis enterram seus entes mais novos.

A civilidade envolve um pacto social de convivência harmônica e respeito mútuo. Os assassinatos de tantos adolescentes [e jovens] expõem uma dificuldade extrema de relacionamento entre os cidadãos e convívio social, portanto um impedimento da cidadania e um fracasso de sociedade. Quando o comportamento civilizado é substituído pela força bruta, quando a vida perde a importância e a morte se torna banal, nos aproximamos da barbárie, ou seja, da selvageria, da desumanidade (CEARÁ, 2016, p. 95).

Os indicadores até aqui reunidos evidenciam que mais do que algozes, adolescentes e jovens são as maiores vítimas da violência, no entanto, setores da sociedade, tendo como móvel difusor a mídia dominante, internalizam e propagam o oposto. Faz-se necessário o enfrentamento da naturalização dessas mortes de modo a intervir na narrativa de criminalização e racista que, ao longo da história, tem reforçado falsos estereótipos e estigmas. Ao fugir dessa retórica, torna-se compreensível que ninguém deve ser ou estar marcado para morrer, ninguém nasce fadado a cometer um ilícito ou já vem com rótulo de marginal. No transcurso de suas vivências, tais sujeitos seguem por esse caminho. Há necessidade de estudos que aprofundem estes aspectos e proponham alternativas de enfrentamento.

Comumente, o que se presencia no cotidiano é a dinâmica da responsabilização da vítima pela violência sofrida, sendo constatado que:

Muitas vezes, a vítima passa a ser culpabilizada pelo crime que sofreu, tendo ou não envolvimento com a violência, o que só amplia a injustiça. Enquanto o julgamento baseado no preconceito ou na reação emocional tira o foco das questões centrais e reforça injustiças contra os segmentos da população mais vulneráveis, também contribui para manter os delitos sem responsabilização, pois o interesse em elucidar os crimes que tiraram a vida de um “bandido” é menor do que quando a morte é de um “cidadão de bem”. Há uma tendência da sociedade em reconhecer o mínimo ou nenhum direito ao agressor (CEARÁ, 2016, p. 105).

Ao se impor ao sujeito vítima de violência letal – esse que é majoritariamente jovem, negro e morador da periferia – a pecha de suspeito e/ou envolvido, automaticamente este é levado a ocupar o espaço do não-lugar, de indigno e não humano. Ao passo que se trata de um não humano, não se faz necessário investigar, dar respostas imediatas, promover comoção social, lembrar o nome, sendo essa uma das etapas fundamentais para a execução da necropolítica ilustrada por Mbembe (2018).

No Brasil, tal discussão deve considerar os aspectos racial e geracional. Dados da Anistia Internacional³⁶ revelam que a cada duas horas 7 jovens negros são assassinados no país. Para além da divisão em classes sociais, existe um modo de ser que também organiza a sociedade em castas raciais. Esse fenômeno, evidenciado pelo Relatório Final do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência de 2016, explica o abismo existente entre pessoas brancas e negras no que concerne às chances de se tornarem vítimas de violência letal.

Enquanto o número de homicídios de jovens brancos no Brasil caiu 32,3% entre 2002 e 2012, os assassinatos de jovens negros ao longo dos dez anos aumentaram 32,4%. Nesse período e nessa faixa etária, as mortes de homens correspondem a 93% do total e os assassinatos de negros a 80,7%. É o que revela o Mapa da Violência, série de estudos elaborada pela Faculdade Latinoamericana de Ciências Sociais (Flacso), em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) no país” (CEARÁ, 2016, p. 117).

O cenário apresentado conduz as autoridades públicas brasileiras a afirmar que o genocídio dessa população existe no país. É o que aponta o parecer final da Deputada Federal Rosângela Gomes, relatora da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados, que investigou a violência contra jovens negros em todo o país no ano de 2015 (BRASIL, 2018).

³⁶ ANISTIA INTERNACIONAL. *Jovem Negro Vivo*. Disponível em: <https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo>. Acesso em: 30 mai. 2020.

“Os homicídios dolosos, quando há a intenção de matar, são a principal causa de morte na juventude brasileira. Os números do Ministério da Saúde para o período de 2008 a 2011 apontam que 53,3% dos assassinatos foram contra jovens [...] negros” (CEARÁ, 2016, p. 118).

Os estudos de Borges (2018) nos induzem à compreensão de que a condição de violência contra a população jovem e negra está associada ao histórico sistema de casta racial que vai desde a colônia aos tempos atuais. Para oferecer subsídios que conceituem o sistema de castas raciais no Brasil, a autora em tela defende a existência de um complexo aparato sistêmico que objetiva garantir e reproduzir a manutenção de desigualdades sustentadas em hierarquias raciais. Significa que o sequestro de povos inteiros do continente africano para atender exigências da expansão originária do capitalismo, e que pôde converter a população negra em objeto, mercadoria, animal, indivíduos sem alma, entre outros, para além de dividir a sociedade em classes sociais, a dividiu também em raças. A intelectual afirma ainda a necessidade de pautar nos debates e estudos sobre classe social no Brasil o contexto racial e colonial, pois quando esse movimento não é realizado invalida-se o fato que

[...] negros são 76% entre os mais pobres no país, que 3 em cada 4 negros estão presentes entre os 10% com a menor renda do país ou que, em 2015, negros recebiam, em média, 59,2% do rendimento dos brancos, mesmo com políticas afirmativas e de incentivo implementadas nos últimos anos. Aliás, este é um importante elemento que precisa ser debatido e enfrentado no âmbito das políticas públicas. Como que, mesmo com políticas de geração de emprego e renda que atingiam prioritariamente a população negra, a pirâmide racial do país pouco mudou? (BORGES, 2018, p. 47).

Esse fenômeno é explicável a partir da constituição e reprodução de castas raciais no Brasil, isto é, o domínio político, econômico e ideológico da população branca, historicamente detentora de privilégios, sobre a população negra e indígena. As implicações dessa dinâmica são observadas nos grupos raciais com maior concentração de renda, melhores ocupações de trabalho, acesso a bens e serviços, formação escolar-acadêmica; e também nos grupos raciais que ocupam historicamente o lugar da subalternidade, cujo trabalho exige maior esforço físico, acesso a precários serviços públicos, superlotação em instituições de acolhimento e prisões, entre outros (BORGES, 2018).

O cenário aqui exposto evidencia a disparidade de oportunidades e acessos no Brasil, a partir da divisão da sociedade de classes e também de raças, conduzindo a população negra à constante condição marginalizada e de subjugação. Com efeito, a juventude negra, especialmente a masculina, tem sido vítima do extermínio sumário e do encarceramento em massa a partir da personificação do criminoso-inimigo, que estigmatiza sua livre existência.

Desencadeia-se, nesse sentido, o processo de abandono institucional, social e, por vezes, familiar desses indivíduos, o que implica na morte física precedida da morte política e social. Ou seja, assiste-se o extermínio dessas vidas que são convertidas em vidas matáveis. Esse movimento se dá em resposta ao racismo estrutural, à biopolítica e à necropolítica e, também, sob a exigência do capitalismo que, em sua pós-reestruturação, tem atingido consideravelmente os Estados em subdesenvolvimento, atacando com maior ênfase os segmentos da classe trabalhadora historicamente negligenciados. Como resposta a esse cenário, registra-se um acentuado nível de reprodução da pobreza e, por conseguinte, a explícita criminalização e extermínio desses sujeitos.

3.2. Aqui jaz um matável: o descortinar do extermínio de adolescentes e jovens negros em Alagoas

Ao compreender a dinâmica do racismo para além da discriminação racial de um indivíduo sobre outro, enquanto uma relação complexa de poder entre um grupo racial – que ao decorrer da história deteve privilégios, esse sendo de branco e heteronormativo³⁷, sobre os não brancos, que passaram a ocupar a orbe da servidão e subalternidade –, verifica-se que na sociedade capitalista tais sujeitos sofrem opressão combinada: por serem majoritariamente pobres, integrando a classe trabalhadora e tendo os frutos do seu trabalho expropriados pela burguesia; e por serem negros e indígenas, estando inscritos no espaço da subcidadania e da desigualdade racial, tendo como obstáculo ininterrupto o racismo estrutural (BORGES, 2018).

Para Ribeiro (2016), é imprescindível romper com os silêncios para alcançar a pluralidade e a humanidade em seu significado mais amplo. Nesse sentido, faz-se necessário romper com os silêncios institucionais, com o silêncio em relação à naturalização da morte de corpos negros, com o silêncio em relação à desigualdade social e racial. A intelectual defende a existência histórica de uma única voz autorizada a falar – uma voz branca e masculina –, cuja imposição do silêncio às outras vozes é também a negação de sua humanidade, aqui sendo necessária uma indagação: quantos silêncios compõem uma pessoa negra? A voz universal que determina o silêncio das múltiplas vozes perfaz também o lugar que esses sujeitos devem ocupar na sociedade; às vozes negras, em especial, impõe-se o espaço da marginalidade e/ou da

³⁷ Apesar da importância, não adentraremos na discussão acerca da heteronormatividade. Deixaremos para aprofundar em outro momento. Este não é o objeto da pesquisa, entretanto, esta é entendida como um modo de ser, em que apenas relacionamentos heterossexuais são aceitos e percebidos como corretos, ideais. Para um maior aprofundamento consultar Butler (2003).

exotização, culminando no processo de precarização do conjunto da vida social, permeada de violências que, quando não explícitas, se camuflam através de diversas formas de privações e falta de acessos a serviços básicos.

Alagoas, estado brasileiro situado na região Nordeste do país, segundo dados do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), concentra uma população estimada em aproximadamente 3.337.357 pessoas das quais 31% é de indivíduos brancos, 6,6% de indivíduos negros, 60,8% de pardos, 1,1% de amarelos e 0,4% de cidadãos indígenas. Em conformidade com os estudos de Vasconcelos (2014), verifica-se na juventude desse território o processo de perpetuação da exclusão registrado no fenômeno da inclusão perversa da força de trabalho juvenil frente à ausência de postos de trabalho no mercado formal, somada à baixa qualificação profissional e pouco acesso as políticas públicas. Nesse sentido, diante de uma série de ausências para “[...] estes jovens resta viver a amargura de um “não lugar” e de uma cultura do descarte em que suas próprias vidas são percebidas como vidas descartáveis” (VASCONCELOS, 2014, p. 12).

Nessa esfera, para a intelectual alagoana supracitada, produz-se um contexto no qual os crimes violentos letais intencionais ilustram a grave problemática no estado, fazendo com que os jovens figurem como as principais vítimas. Assiste-se, contudo, e de modo cada vez mais pronunciado, o aumento das práticas de corrupção, de atividades do crime organizado, da violência política e policial, tendo como palco a atuação ativa ou passiva do Estado. Com efeito, experimenta-se cotidianamente “[...] a banalidade do mal e da indiferença entre os sujeitos sociais” (VASCONCELOS, 2014, p. 13).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)³⁸ em Alagoas tem ocupado as últimas colocações no *ranking* nacional, condicionando na miséria 70% da população à situação de miséria e pobreza extrema. Com formação sócio-histórica predominantemente agrária, de base latifundiária e acentuada concentração de renda, apesar de universal, o fenômeno da violência é intrínseco à história do estado, com contornos e particularidades que se resultam a partir “[...] da soma de fatores sociais, políticos, econômicos e ideológicos que lhe atribui caráter contextual, relacional e contingente circunscrito à realidade alagoana” (LYRA, 2005, p. 1).

Ressalta-se o contexto de diversas lutas e guerras em busca de liberdade e contra a colonização e a escravidão, que fez eclodir, ainda no século XVII, em Alagoas o maior e mais complexo quilombo constituído por pessoas negras que fugiam das terras de seus “donos”. Estima-se que esse núcleo liderado por Zumbi dos Palmares, que existiu entre 1677 e 1696,

³⁸ O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma análise utilizada para determinar o grau de desenvolvimento de um determinado território no que se refere aos indicadores de educação, saúde e renda.

reuniu mais de 20 mil aquilombados³⁹. Com histórico de escravidão, ampla resistência, coronelismo, economia majoritariamente primária, isto é, baseada em atividades que transformam recursos naturais em matérias-primas, a violência em Alagoas se engendrou num território que atualmente possui a maior desigualdade de renda do Brasil, segundo dados do IBGE em 2019. Essa desigualdade reflete e impacta diretamente na qualidade de vida da sociedade alagoana. Entre a juventude, especialmente, gera perplexidade constatar que se trata do estado mais seguro para jovens brancos de classe média, e também do mais vulnerável para a garantia da vida de jovens pretos e pobres.

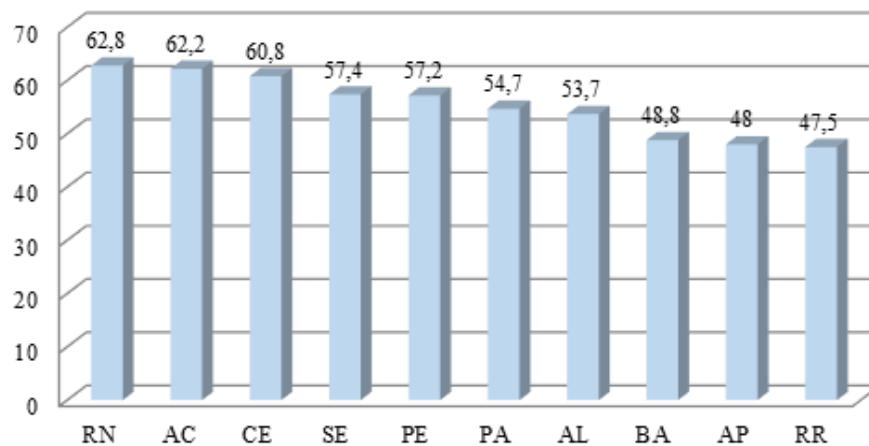
Nessa direção, estudo denota que:

Na última edição do Atlas, já havíamos apontado que esse estado apresentava a maior diferença na letalidade entre negros e não negros. Contudo, este fosso foi ampliado ainda mais em 2017, quando a taxa de homicídios de negros superou em 18,3 vezes a de não negros. De fato, é estarrecedor notar que a terra de Zumbi dos Palmares é um dos locais mais perigosos do país para indivíduos negros, ao mesmo tempo que ostenta o título do estado mais seguro para indivíduos não negros (em termos das chances de letalidade violenta intencional), onde a taxa de homicídios de não negros é igual a 3,7 mortos a cada 100 mil habitantes deste grupo. Em termos de vulnerabilidade à violência, é como se negros e não negros vivessem em países completamente distintos (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2019, p. 50).

Nesse interim, Alagoas tem figurado entre os dez estados mais violentos do Brasil, ocupando a sétima posição no índice geral de homicídios; é o que assegura o mesmo levantamento, divulgado em 2019, tendo como base os índices de 2017, como demonstra o gráfico abaixo. Em Alagoas, também, observa-se a taxa de 53,7 homicídios por 100 mil habitantes, índice que se intensifica ao passo em que se cruzam dados geracionais, isto é, por grupos etários. Ao analisar as estatísticas dos homicídios voltados para a juventude alagoana, constata-se a vertiginosa escalada de violência alcançando a marca de 128,6.

GRÁFICO 7 – Taxa de homicídios no Brasil: 10 estados com maiores índices por 100 mil habitantes, 2019

³⁹ Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?p=53642>. Acesso em: 7 jun. 2020.



Fonte: Anuário da Violência, 2019. Elaborado pelo autor.

Ressalta-se que as regiões Norte e Nordeste do Brasil são as que mais sofrem com a pobreza e ausência de serviços públicos básicos como saneamento, saúde e educação, corroborando o aprofundamento da desigualdade social, baixo acesso à renda e acentuada escalada de violência. Não obstante, são as regiões que registram os maiores índices de letalidade violenta intencional, levando a supor que um efetivo sistema de proteção social e garantia de direitos é indispensável ao enfrentamento da problemática.

Ao analisar o contexto dos adolescentes e o risco de serem vítimas de violência letal intencional, Alagoas configura-se como o segundo estado brasileiro mais perigoso para adolescentes, atrás apenas do Ceará, conforme o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), dispositivo desenvolvido pelo Programa de Redução da Violência Letal (PRVL) (OBSERVATÓRIO DE FAVELAS, 2017), uma iniciativa do Observatório de Favelas em conjunto com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR), que monitora os homicídios dessa parcela da população nacionalmente. De acordo com a publicação, a média de adolescentes mortos em Alagoas supera o dobro da registrada em todo país.

Os dados divulgados em 2017 tomam como referência índices de 2014, demonstrando que Alagoas registrou a taxa de 8,18 mortes, para cada grupo de mil adolescentes. Em nível nacional, a mesma estatística alcança a marca de 3,65. Entre as capitais brasileiras, Maceió também se destaca negativamente. São, em média, 9,37 assassinatos para cada grupo de mil adolescentes.

O aumento da violência letal contra adolescentes no Brasil é uma realidade não só em termos absolutos, mas também em termos relativos, pois o risco relativo por idade confirma que ao longo da última década, o risco dos adolescentes só fez crescer em relação a quase todas as outras faixas etárias. A incidência é particularmente elevada no Nordeste, região que apresenta uma

tendência de aumento do índice quase contínua de 2005 até 2014 (OBSERVATÓRIO DE FAVELAS, 2017, p. 68).

Os estudos de Silva *et al.* (2019, p. 332), tomando como base os dados coletados no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (DATASUS) no período de 2013 a 2017, enfatizaram as seguintes variáveis: idade, sexo, raça/cor, escolaridade e tipo de homicídio. O resultado revelou um cenário discrepante em Alagoas, no que se refere à mortalidade infanto-juvenil, conforme é possível observar na Tabela 1.

TABELA 1 – Distribuição dos homicídios de jovens segundo variáveis selecionadas, Alagoas, 2013-2017

Variáveis	2013	2014	2015	2016	2017	Total	%
Total	1273	1203	1025	1060	1105	5666	100,0
Idade (anos)							
15-29	460	459	371	399	390	2079	36,8
20-29	806	738	645	655	698	3542	63,2
Raça/cor							
Preta	22	11	10	1	7	51	0,92
Parda	1191	1147	986	1039	1076	5439	94,76
Branca	59	41	27	19	18	164	93,1
Amarela	1	3	2	0	3	9	5,1
Indígena	0	1	0	1	1	3	1,8
Sexo							
Masculino	1213	1139	987	1020	1064	5423	76,9
Feminino	59	64	38	40	41	242	23,1
Escolaridade							
Nenhuma	8	3	7	22	20	60	1,0
4-7 anos	36	36	59	110	102	343	5,9
8-11 anos	17	8	17	46	31	119	2,3
12 ou mais	2	4	1	3	1	11	0,2
Ignorado	1201	1317	920	811	899	5148	90,6
Tipo de homicídio							
Agressão por disparo arma de fogo	1142	1083	907	943	971	5046	89,3
Agressão por objeto cortante penetrante e/ou outras causas	131	120	118	117	134	620	10,7

Fonte: Silva *et al.* (2019). Processamento autores.

Na mesma tabela, constata-se que entre 2013 e 2017 fora registrado um total de 5.666 homicídios de jovens na faixa etária de 15 a 29 anos em Alagoas. Ao fazer o recorte dos dados relativos a jovens negros e pardos, os números alcançam a marca de 5.490. As vítimas da raça/etnia negra tinham o seguinte perfil: 94,76% eram considerados pardos; e apenas 0,92%

se autodeclararam pretos, embora pretos e pardos estejam incluídos na população negra, segundo parâmetros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015). Tais resultados revelam que os jovens negros chegam à vida adulta mais vulneráveis à violência (SILVA; RISCADO; SOUZA, 2019).

Na série histórica apresentada, verifica-se maior concentração de crimes violentos letais intencionais na faixa etária dos 20 aos 29 anos, apesar de não poder ser desconsiderado o percentual de mortes na faixa que vai dos 15 aos 19 anos. No tocante ao sexo, prevalece a tendência nacional já comprovada em outros estudos: os jovens do sexo masculino são os que mais sofrem este tipo de crime/violência. Além disso, foi possível constatar que quanto menor o total de anos de estudo ou a escolaridade, maior a incidência de homicídios. No mesmo âmbito, verificou-se a ausência de dados concisos no momento do registro da variável escolaridade, fator decisivo para elaboração de políticas públicas para este segmento. A maior proporção das vítimas tinha até 7 anos de estudo ou ensino fundamental incompleto; ressalta-se, no entanto, que a análise dessa última variável está prejudicada pelo elevado número de registros sem informação ou com informação ignorada (90,6%).

Em relação ao tipo de homicídio praticado prevalece agressão por arma de fogo, o que faz despertar a necessidade de debates e estudos posteriores acerca da agenda nacional sobre a liberação do uso de armas de fogo pela população.

Os índices até aqui ilustrados reforçam a tese de que na sociabilidade capitalista, “organizada” conforme hierarquizações de classe, raça e gênero, autoriza-se o extermínio de determinados sujeitos a partir da criação e reprodução da personificação de um inimigo. Esses que são enxergados continuamente como suspeitos, envolvidos e fora da lei cuja prisão, eliminação simbólica ou física converte-se em móvel fortalecedor da histórica engrenagem racista que, nos dias atuais, garante a dominação de classe e também racial. Está em curso na contemporaneidade um processo de criminalização das classes subalternas. Neste contexto, corpos historicamente negligenciados são dizimados (DURIGUETTO, 2017).

3.3 Confrontando a narrativa que culpabiliza: desafios e possibilidades para o Serviço Social no enfrentamento à violência contra jovens negros

O complexo social inscrito pela violência estrutural tem garantido a base imprescindível para o processo de reprodução do capital na contemporaneidade. Recorrendo a autores como Silva (2006), Silva (2008), Eurico (2013) entre outros, pretende-se delinear a sintonia entre o trabalho do/a Assistente Social⁴⁰ frente aos desafios, possibilidades e limites postos para a categoria acerca desta problemática.

A violência que se objetiva na atual forma de sociabilidade tem se configurado como um tema concretamente fincado na realidade, interligando-se com o trabalho profissional do assistente social e dele exigindo intervenções que podem ou não endossar o circuito social violento (SILVA, 2006). Nesse sentido, verifica-se que apesar de não ser um fenômeno recente, através de condições determinadas pela burguesia, tal complexo social tem passado por modificações de modo a atender o capitalismo em todas as suas fases.

O fenômeno da violência está presente nas relações entre as classes sociais e se engendra nas relações interpessoais, forjando-se a partir das subjetividades dos sujeitos. Com efeito, observa-se a um processo de transformação do homem em objeto e sua conseqüente coisificação⁴¹. Ao tomar como parâmetro a realidade da juventude pobre e negra, observa-se a tentativa ininterrupta de subjugação e coisificação de seus corpos. Nessa perspectiva, os estudos de Silva (2006, p. 35), amparando-se em Ianni (2004), demonstram que a violência revela: “[...] um desejo de destruição do outro, daquele que é “diferente” e “estranho”, que foge dos padrões socialmente estabelecidos. Procura, com isto, exorcizar questões de difícil solução e sublimar situações e cenários absurdos embutidos na sociabilidade e no jogo de forças sociais (SILVA, 2006, p. 35).

O intelectual destacará ainda que, como todo complexo social, a violência se manifesta de maneira imediata no conjunto de indivíduos, mas que essa problemática não é:

[...] um fenômeno circunscrito à dinâmica individual, submetida unicamente a vontades pessoais. Trata-se de uma ação que conta com indivíduos – seres sociais – sujeitos/objetos inseridos em processos sociais reconstruídos sob dadas condições históricas que potencializam a ação violenta e oferecem o terreno por onde se formam individualidades (SILVA, 2006, p. 36).

Destarte, é possível indicar que o fenômeno se gesta a partir de um complexo social e potencializa-se por meio das ações dos sujeitos. Tal dominação não se processa necessariamente através do uso da força, outrossim, pode manifestar-se através de instrumentos

⁴⁰ O curto tempo para elaboração desta monografia não nos permitiu aprofundar sobre o trabalho do Assistente Social no enfrentamento desta questão, deixaremos esta necessidade para próximos estudos.

⁴¹ Ver Passos (2006).

ideológicos que se materializam através da criação de consensos necessários à manutenção e naturalização das violências. Por esse motivo,

[...] é preciso resistir à banalização e à naturalização da violência frequentemente tomada como mera ação isolada e pontual – maquinada por mentes insanas e generalizada como “a violência urbana” –, analisando sua complexidade como fenômeno material que compõe as relações sociais de produção e reprodução do ser social na ordem burguesa brasileira (SILVA, 2006, p. 33).

Já nas reflexões oferecidas por Silva (2008), ver-se-á a tentativa de apreender o fenômeno da violência enquanto complexo social, sob dadas condições sócio-históricas, indicando particularidades⁴² intrínsecas ao Serviço Social. Para tanto, o intelectual trilhará seu percurso evidenciando a perspectiva da totalidade de modo a destacar: “[...] a unidade-diversa entre a ontologia (a existência do ser social) e a gnosiologia (o conhecimento sobre esse ser), e apanhada na trama estabelecida entre o singular, o universal e o particular”. (SILVA, 2008, p. 268).

Segundo Silva (2008), no seu cotidiano o assistente social defronta-se com inúmeras expressões da violência, portanto é fundamental compreender seus determinantes e intervir a partir de uma perspectiva crítica amparada em determinado referencial teórico-metodológico, e um dado posicionamento ético-político. Tal análise é imprescindível e possibilita criar estratégias de enfrentamento às questões postas na realidade. Vale ressaltar que são demandados ao profissional posicionamentos/respostas face aos processos que se apresentam, sendo necessário ir além da imediaticidade (SANTOS; BACKX; GUERRA, 2017).

Nesta mesma tônica, ao analisar os desafios colocados para os assistentes sociais em face da violência, Silva (2008, p. 267) afirma que esses possuem: “[...] uma inserção profissional altamente relevante no campo da violência (embora isso nem sempre pareça claro para eles próprios), espaço esse que pode e deve servir como um verdadeiro celeiro empírico necessário e incompressível”.

Com efeito, para o autor, verifica-se uma considerável dificuldade desses profissionais em apreender as particularidades do fenômeno diante de suas manifestações imediatas e singulares no espaço de atuação profissional. Nesse sentido, há possibilidade de criar-se

[...] um cenário perverso: o mesmo ingrediente necessário para uma densa apropriação do movimento do real (a vivência de experiências concretas),

⁴² Silva (2008) destaca que a violência no cotidiano social se apresenta de forma pulverizada e particularizada, isto é, sob variadas formas e proporções, e volta-se aos diferentes sujeitos. Atravessa a profissão e os assistentes sociais em seus espaços sócio-ocupacionais e deles reivindica intervenções. Entretanto, as respostas profissionais, por vezes imediatas, não podem perder no horizonte a compreensão de que as formas particulares de violência se inscrevem sob dadas condições sociais e históricas, enquanto categoria e complexo social.

quando tomado isoladamente, consome a força, o potencial criativo do assistente social na divisão do trabalho, atribuindo-lhe a responsabilidade de ‘gerenciar praticamente’ mazelas sociais, oriundas da violência estrutural, implícita no próprio metabolismo do capitalismo contemporâneo, que é objetivada, com certa independência, por meio de ações violentas, também potencializadas por individualidades e suas respectivas subjetividades (SILVA, 2008, p. 267).

Ainda de acordo com o autor, ao se desencadear tal processo, possibilidades de fragmentação entre teoria e prática ocorrem, isto é, quando se enfraquece o ato de perseguir e apanhar o real em sua totalidade, essa que está sempre em movimento. Por conseguinte, a deficiência intencional é requisitada e fortalecida pela ordem burguesa, defrontando-se com “[...] ecos profundos na profissão. Nesse contexto, a formação teórica fragmentada, deficitária ou simplesmente ‘aplicada’ às necessidades imediatas dos assistentes sociais, é mais uma questão imposta à profissão.” (SILVA, 2008, p. 267). Segundo o autor, alternativas de enfrentamento a este cenário fazem-se necessárias, a saber: reafirmar a perspectiva da totalidade na reconstrução da violência como categoria e como complexo social; “[...] insistir em uma formação profissional que, negando, simultaneamente, o ‘academicismo’ e o ‘teoricismo’, esteja voltada para a análise teórica de desafios práticos, enriquecendo a experiência com a reflexão crítica” (SILVA, 2008, p. 271). Além disso, como reforça o teórico,

É preciso ter claro, que os campos da emancipação política e da afirmação de direitos (MARX, 2005a) devem ser ocupados e potencializados pelos profissionais de Serviço Social. No entanto, somente vale a pena assumi-los se for possível imprimir uma direção que ocupe e movimente suas possibilidades por meio da práxis profissional (SILVA, 2008, p. 271).

Como última alternativa o teórico evidenciará a necessidade de retomar, fortalecer e ampliar o vínculo de assistentes sociais junto aos movimentos sociais e aos trabalhos populares, a fim de sintonizar o trabalho profissional com outras instâncias absolutamente necessárias à práxis social.

Correlacionando esta discussão com as relações étnico-raciais e suas implicações, ver-se-á que a partir do surgimento do Serviço Social no Brasil, na década de 1930, em decorrência das diversas manifestações da questão social no país, a existência de um trato moral, religioso e regulador das contradições excepcionalmente de classes dificulta e impede reflexões no campo das relações raciais. Como assegura Eurico (2013), somente nos anos 1980 com as modificações e determinações sócio-históricas que proporcionaram um Serviço Social

maduro⁴³, orientado desde então pela teoria marxista e apreendendo a realidade em sua totalidade, é que outras análises foram inscritas no bojo de sua compreensão e intervenção. Como assegura o intelectual, foi no íterim desse movimento que se puseram as bases fundamentais para o desenvolvimento teórico-metodológico do significado do Serviço Social na dinâmica de produção e reprodução das relações sociais. Isso explicitou seu viés e compromisso político, distante de qualquer posição de neutralidade.

Neste cenário cria-se um documento de fundamental importância para o avanço da profissão no Brasil, trata-se do Código de Ética Profissional do Assistente Social, em 1993, responsável por consolidar a categoria nos ditames dos princípios da não-discriminação. Segundo Eurico (2013),

Isso remete a uma reflexão acerca da importância atribuída à ética e aos direitos humanos no interior do projeto ético-político a partir dos anos 1990, fortalecendo as bases para o desenvolvimento de um debate sobre a questão étnico/racial no cotidiano do assistente social (EURICO, 2013, p. 293).

No que se refere às demandas e possibilidades postas para assistentes sociais no debate sobre questão étnico-racial no Brasil, compreender-se-á que o racismo historicamente implica em

[...] prejuízos à população negra nas diferentes fases do ciclo de vida, independente da camada social e da região de moradia. Reforça-se pela linguagem comum, mantem-se e alimenta-se pela tradição e pela cultura, ao mesmo tempo em que influencia a vida, a forma como as instituições se organizam (EURICO, 2013, p. 295).

Ainda segundo Eurico (2013), é na esfera das relações sociais que a questão racial recebe amplitude, no modo em que negros e negras acessam a riqueza socialmente produzida, no desempenho escolar primário e secundário, na inserção e permanência no ensino superior, nos postos de trabalho ocupados, nas condições de moradia e acesso a saneamento básico, na ausência de atendimento especializado no âmbito da política de saúde, na vulnerabilidade à violência urbana, policial e taxas de encarceramento – especialmente se tratando de jovens negros –, entre outros; exigindo da categoria profissional uma atuação que compreenda o percurso sócio-histórico percorrido pela população negra, a ampla desigualdade que atravessa

⁴³ Para um aprofundamento no tema, ver as indicações oferecidas por Netto (2005).

a esfera socioeconômica e racial, e o conjunto de privações historicamente aplicado pela ordem dominante, essa que é majoritariamente branca⁴⁴, racista e detentora dos meios de produção.

Nessa direção à gestão do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)⁴⁵ para o triênio 2017-2020 elegeu a campanha “*Assistentes sociais no combate ao racismo*”, responsável por endossar debates, pesquisas e principalmente o combate ao racismo através do fomento à formação continuada de assistentes sociais nesse âmbito. Tal processo contribuiu para reafirmar que essa luta se inscreve inexoravelmente no bojo interventivo da categoria.

Não dá para desconsiderar o fato de que a classe trabalhadora brasileira é preta e que, portanto, os direitos sociais atingidos pelos cortes orçamentários e pelas contrarreformas no Brasil não são apenas os direitos “dos/as usuários/as”. São os nossos direitos também, já que somos muitas mulheres e homens negros/as nesta categoria. Sendo assim, o combate ao racismo é parte inerente das lutas que temos travado por melhores condições de vida e trabalho para assistentes sociais (CFESS, 2020, p. 70).

Nesse sentido, configura-se como indispensável para profissionais de Serviço Social o debate e a imersão neste tema, uma vez que o racismo é consideravelmente presente nas relações sociais, sendo reproduzido nos mais diversos âmbitos, provocando a subjugação de pessoas negras, sua exclusão histórica e, sobretudo, sua aniquilação simbólica e física. Em publicação recente (CFESS, 2020), o Conselho destaca também recomendações para um trabalho profissional que atenda à população negra objetivando alcançar, o mais próximo possível, suas demandas e necessidades. Dentre elas destacam-se:

[...] pautar, na instituição, a necessidade de promover deslocamentos físicos institucionais em direção a este grupo, cujo acesso aos serviços ofertados institucionalmente é comprometido ou sub-representado; atentar para a necessidade de alterar as formas de abordagem – considerando a necessidade de deslocamentos aos locais de moradia, onde se realizam abordagens individuais, alternando-se com atividades coletivas (grupais) que facilitem a troca de experiências e o agrupamento de questões vividas em comum; dialogar com o vocabulário e as práticas que expressam as diferentes atitudes, crenças (inclusive religiosas) e preferências das/os usuárias/os, como formas de fortalecer sua autonomia; atualizar permanentemente informações sobre características da população segundo raça/cor e sexo/identidade de gênero – preferencialmente provocando essa questão como uma ação institucional e/ou da equipe; provocar a instituição quanto à necessidade de capacitação continuada (educação permanente) para as equipes, que incluam conteúdos de

⁴⁴ De acordo pesquisa do IBGE intitulada “*Síntese de Indicadores Sociais - Uma análise das condições de vida da população brasileira*”, divulgada em 2016, dentre os brasileiros mais ricos 8 a cada 10 são brancos. O estudo indica que a população negra, nesse ínterim, alcança a marca de 17,8%.

⁴⁵ Autarquia pública federal que tem a atribuição de orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e defender o exercício profissional do/a Assistente Social no Brasil, em conjunto com os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS). Acesse: <http://www.cfess.org.br/>.

combate ao racismo institucional e acolhimento da diversidade. Ademais, é preciso fazer com que tais iniciativas resultem em metas de cobertura para grupos populacionais afetados/as pelo racismo, por exemplo; [e] conhecer e incorporar, como ferramenta de trabalho, a legislação antirracista brasileira e a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (CFESS, 2020, p. 84).

Em se tratando das dinâmicas de criminalização e extermínio dos corpos negros, sobretudo de jovens, verifica-se que o sistema de produção e reprodução das relações sociais no capitalismo, cria estratégias de expelir a massa de trabalhadores supérflua. Em outras palavras, após alcançar sua necessidade de produção e reprodução em larga escala, os trabalhadores são lançados à miséria e/ou ao trabalho que exija o máximo de esforço físico, atendendo minimamente suas necessidades vitais. Para esses trabalhadores resta a desventura de um não-lugar, inscrito a partir de ausências de oportunidades de desenvolvimento pleno e do bem viver, somado aos estereótipos que seguem marginalizando e sentenciando a população pobre e negra do país. Nesse sentido, o “[...] racismo fornece uma espécie de “critério” para fazer isso, alimentando velhos mitos de inferioridade racial” (CFESS, 2020, p. 72).

Batista (2012) destaca em seus estudos uma prática historicamente executada no país e que tem se configurado como resposta à perseguição imposta pelas sociedades de classe; consiste nas técnicas de controle, aniquilação e morte aproximando-se de modelos bélicos de ocupação de territórios onde se situa a pobreza. Desse modo, a sensação de guerra “[...] declarada pelo exército-BOPE é a tentativa de cortar, varrer e matar tudo aquilo do conteúdo que não cabe mais nas formas da sociedade brasileira, delimitadas pela direção imposta por uma classe dominante cada vez mais sem legitimidade” (BATISTA, 2012, p. 2).

Assim sendo, é atribuição da categoria de assistentes sociais, portanto, combater em seu cotidiano profissional essa persistente narrativa classista e racista, que culpabiliza e transfere a população negra, sobretudo a juventude, para o espaço da violência e aniquilação justificadoras.

O equacionamento da questão não se restringe às ações profissionais isoladamente. Antes precisa contemplar a formação profissional, com análises críticas sobre a questão racial; a produção de conhecimento nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado; o combate ao racismo nas diversas instituições, públicas e privadas; a suspensão do cotidiano para a reflexão dos efeitos nocivos do racismo na sociedade brasileira e o retorno do sujeito à realidade, cada vez mais crítico; e uma interface urgente entre o Serviço Social e as outras áreas das Ciências Sociais, que acumularam ao longo de décadas conhecimentos teóricos riquíssimos acerca da questão racial no Brasil (EURICO, 2013, p. 308).

Para os assistentes sociais coloca-se, portanto, um cenário difícil e que supõe o próprio acirramento, em virtude da colossal concentração de riqueza nas últimas décadas, que deriva da naturalizada economia liberal, associada à ascensão do conservadorismo, da xenofobia e do racismo no Brasil e no mundo. Nessa esfera, vivencia-se a exacerbação da violência tendo como vítimas, especialmente, sujeitos historicamente violentados, a saber: indígenas, negros, mulheres, refugiados e a classe trabalhadora em geral.

Toda uma justificativa ideológica é construída para explicar a situação: os problemas econômicos não são sistêmicos, mas atribuídos às condutas de alguns indivíduos e a criminalidade tampouco é sistêmica não se reconhecendo nenhuma conexão desta com o sistema econômico, social e cultural do liberalismo. A mentira é construída sobre a naturalização do egoísmo e do individualismo (invenções modernas), e assim, se existe crime, é por causa dos indivíduos que escolhem o caminho do mal ou então por doenças mentais (CFP, 2015, p. 35).

Refutando tal análise, largamente defendida e difundida pela burguesia, observa-se que o intenso debate sobre a violência estrutural – fenômeno esse que acompanha toda trajetória humana e assume configurações a partir da necessidade de ampliação das forças produtivas em cada modo de produção –, em considerável frequência é apresentado como prática individual, cujo tratamento e enfrentamento precisam incidir sobre o sujeito.

Nota-se que o trabalho desenvolvido por assistentes sociais pode reforçar, em maior ou menor grau, circuitos violentos. Isto é, a intervenção que é requisitada no enfrentamento do fenômeno da violência (e suas expressões particulares) se inscreve para além de um trabalho tecnicista, exigindo exercício teórico, político e prático que o eleve a posição de sujeito ativo no íterim desse complexo circuito (SILVA, 2008).

Ressalta-se que toda a violência de que trata esta pesquisa tem bases enraizadas e perpetuadas na estrutura socioeconômica em vigor, que tem como esteira o antagonismo entre a socialização da produção e a apropriação privada dos frutos do trabalho, naturalizando a violência física e simbólica a partir da dominação, do controle e da repressão de sujeitos e grupos sociais cujas características não se adequam aos ditames da ordem burguesa abasileirada, essa cujo ideário é racista, machista e heteronormativo.

Acrescenta-se ainda que, baseando-nos em Eurico (2013), podemos observar a ausência de um amplo debate sobre as relações étnico-raciais no cerne das relações sociais no Brasil, haja vista a histórica propagação de uma fantasiosa democracia racial que de nada mais serviu do que para alienar a população, inclusive as pessoas negras, obstruir a capacidade de reflexão coletiva, sensibilização, incidência política e enfrentamento.

4 CONCLUSÃO

O complexo social expresso pelo fenômeno da violência tem-se apresentado de maneira multicultural e multifacetado, incidindo com particularidade em grupos sociais distintos, como a juventude (principalmente negra), crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, povos tradicionais e indígenas, migrantes entre outros. Especialmente sobre a violência letal, que se volta para adolescentes e jovens negros, em Alagoas e no país, verificou-se o processo de conversão dessas vidas em vidas matáveis – fruto da lógica racista e burguesa que tem promovido nas periferias dos centros urbanos, por meio da militarização da segurança pública e outras formas preconceituosas, estigmatizadoras e de desvalorização da vida, extermínios sumários. Quando se trata de garantir o controle social e a vigilância dessa população a máxima utilizada pelos mecanismos públicos é que se trata de gente “perigosa”.

Com efeito, se tem registrado nas últimas décadas, no Brasil e em diversos países do mundo, a composição de um Estado cada vez mais punitivo e repressor. Na medida em que se reduz as malhas que constituem a proteção social, são tecidas engrenagens de destruição de uma parcela da classe trabalhadora já historicamente menosprezada. Assiste-se, com isso, a criminalização da periferia e sua ocupação extremada por organismos de segurança pública, para efetivar a dinâmica de aniquilamento de supostos “inimigos”, “marginais”.

Especialmente no que se refere à vulnerabilidade da população negra, a violência – em Alagoas e no Brasil como um todo –, verifica-se que após 132 anos da abolição da escravatura, negros e negras seguem inseridos no processo de marginalização, inferiorização e extermínio que, aos olhos do conjunto da sociedade, compõe um cenário permeado de naturalização e invisibilização uma vez que o racismo se inscreve enquanto um sistema de opressão que negligencia, impede diversos acessos e desumaniza a população negra e indígena, se reproduzindo nos âmbitos da política, economia e relações cotidianas.

Em conformidade com a reflexão de Eurico (2008), ratificamos que é urgente ressignificar a trajetória histórica dessa população no país, objetivando enfrentar coletivamente a desigualdade racial e social.

Para os profissionais de Serviço Social é uma questão fundamental reafirmar a problemática da violência enquanto uma categoria e complexo social para, a partir daí, ser possível apanhar as especificidades que se apresentam como demanda para a profissão, intervindo ativamente em suas variadas expressões que, como assegura Silva (2008), não são de forma alguma isoladas e/ou pontuais.

No decorrer do estudo, entendemos que, no âmbito da profissão de Serviço Social, há ainda um denso caminho a ser percorrido para o efetivo atendimento histórico das necessidades da população negra – indo desde o aprofundamento deste debate no interior da profissão, a fim de ampliar os estudos científicos sobre o contexto destes indivíduos, famílias e comunidades que requisitam a intervenção profissional. Aliado a isso, faz-se necessário formular proposições que alavanquem e qualifiquem ainda mais o trabalho profissional no enfrentamento e alcance de respostas efetivas às demandas postas por esse grupo populacional.

Para mais, tornam-se indispensáveis estudos e investigações nos níveis de mestrado, doutorado e pós-doutorado – especialmente a partir do método materialista dialético de Marx – que aprofundem os aspectos das relações étnico-raciais e sua conjectura com o fenômeno da violência, propondo alternativas de enfrentamento. Como concebe Netto (2011) a apreensão da realidade, o conhecimento sobre o ser social e o movimento do real dar-se-á, com esse método, da forma mais adequada.

Sabe-se que não é suficiente, no modo capitalista de ser, a tentativa de humanizar o capital, em termos de enfrentamento da violência e combate ao racismo, por intermédio apenas de reformas no âmbito das políticas públicas – ainda que reconheçamos a importância destas para atendimento das necessidades e demandas desse segmento populacional – enquanto as bases desiguais e opressoras desse sistema, seguirem se reproduzindo; haja vista que essas bases gestam as condições objetivas para que a violência se reproduza. Dito de outra forma, o fenômeno da violência é indissociável do próprio capital, apresentando caráter funcional e rentável à lógica de sua reprodução, portanto, como advoga Conceição (2013), eliminar tal fenômeno requisitaria eliminar, conseqüentemente, o capitalismo, pelo fato de ser inatingível o combate da violência dentro do atual modo de produção onde essa é gerada e mantida.

Ampliando o caráter desta assertiva, a pesquisa aqui desenvolvida corrobora que, na sociabilidade capitalista, é indestrutível não somente o fim da violência, como também o fim do racismo e de todas suas implicações. Assim sendo, a derruição destes fenômenos exigem a superação dessa forma de sociabilidade. Tal feito é tarefa inalienável da classe trabalhadora, na realização de um projeto societário em uma nova sociabilidade, sem exploração ou dominação de qualquer natureza.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Violência e educação. Trabalho apresentado no 5º Simpósio Municipal de Educação, Caxias do Sul, RS. 1988. *In*: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Mania de bater**: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Iglu, 2001.

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS). **Mapa Carcerário**. Disponível em: [http://www.seris.al.gov.br/populacao-carceraria/mapa-carcerario-atual#:~:text=Popula%C3%A7%C3%A3o%20recolhida%20nas%20Unidades%20Prisionais,Presos%20em%20Penitenci%C3%A1rias%20Federais\)%3B](http://www.seris.al.gov.br/populacao-carceraria/mapa-carcerario-atual#:~:text=Popula%C3%A7%C3%A3o%20recolhida%20nas%20Unidades%20Prisionais,Presos%20em%20Penitenci%C3%A1rias%20Federais)%3B). Acesso: 21 ago. 2020.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

ANDRADE, Alex; GRACINDO, Aline Macedo Camara. Estado Penal: em nome da “ordem social” que violações temos produzido? *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS, 1. Londrina (PR). **Anais [...]**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, jun. 2015. Universidade Estadual de Londrina.

A 13ª EMENDA. Direção: Ava DuVernay. Elenco: Michelle Alexander, Angela Davis, Cory Booker. Netflix, 2016 (1h40min).

BARROS, João Paulo Pereira; BENICIO, Luís Fernando de Souza. “Eles nascem para morrer”: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v. 8, n. 2, p. 34-43, jul./dez. 2017.

BATISTA, Vera Malaguti. Ruína e barbárie. **EPOS**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, jul./dez. 2012.

BONTEMPO, Déborah. **Exploração sexual de crianças**. São Paulo: Coop. Méd, 2000.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2018.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Sistema carcerário brasileiro: negros e pobres na prisão**. Brasília: Câmara dos Deputados, Comissão de Direitos Humanos e Minorias, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm. Acesso em: 10 jun. 2020.

BRASIL. **Lei Federal nº 12.852, de 5 de agosto de 2013.** Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm. Acesso em: 10 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. MDH divulga dados sobre adolescentes em unidades de internação e semiliberdade. 2018. **Gov.br**, 21. mar. 2018, 17:20. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/marco/mdh-divulga-dados-sobre-adolescentes-em-unidades-de-internacao-e-semiliberdade>. Acesso em: 02 jun. 2020.

BUKHARINE, N. **O imperialismo e a economia mundial.** Coimbra: Centelha, 1976.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade.** Trad. R. Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CEARÁ (Estado). Assembleia Legislativa do Ceará. **Relatório Final do Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência:** Fortaleza: Assembleia Legislativa do Ceará, 2016.

CEOLIN, George Francisco. Crise do capital, precarização do trabalho e impactos no Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 118, p. 239-264, abr./jun. 2014.

CHILDHOOD BRASIL. **A violência sexual infantil no Brasil.** Disponível em: <https://childhood.org.br/a-violencia-sexual-infantil-no-brasil>. Acesso em 15 mai. 2020.

CONCEIÇÃO. Clarisse Maria da. **O Fenômeno da Violência: a forma de enfretamento do Estado na contemporaneidade.** VII Jornada Internacional de Políticas Públicas. 20 a 23 de agosto de 2013. São Luis, Maranhão. 2013.

CORREIA, Maria Valéria Costa. A saúde no contexto da crise contemporânea do capital: o Banco Mundial e as tendências da contra-reforma na política de saúde brasileira. **Temporalis**, São Luiz, ano VII, n. 13, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (CFP). **Mitos e Verdades Sobre a Justiça Infantil Brasileira: Por que Somos Contrários à Redução da Maioridade Penal?/** Orgs. José Luiz Quadros de Magalhaes; Maria José Gontijo Salum; Rodrigo Tôrres Oliveira. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2015. 168 p.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Assistentes sociais no combate ao racismo:** o livro. Brasília (DF): CFESS, 2020.

COSTA, Maricelly. **Violência e Capitalismo.** Maceió: Coletivo Veredas, 2018.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de informações penitenciárias:** INFOPEN – junho 2017. Brasília: Ministério da Justiça, 2019.

_____. **Levantamento Nacional de Informações penitenciárias:** INFOPEN MULHERES – junho 2014. Brasília: Ministério da Justiça, 2015.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações penitenciárias**: INFOPEN – dezembro 2019. Brasília: Ministério da Justiça, 2017.

DURIGUETTO, Maria Lúcia. Criminalização das classes subalternas no espaço urbano e ações profissionais do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, n. 128, p. 104-122, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n128/0101-6628-sssoc-128-0104.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2019.

EURICO, Márcia Campos. A percepção do assistente social acerca do racismo institucional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 114, p. 290-310, abr./jun. 2013.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão**: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramallete. Petrópolis: Vozes, 1987.

GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero. 1982.

GUERRA, Yolanda. **A Dimensão técnico-operativa do exercício profissional**. Costa Rica: [S.n.], s.d. Disponível em: <http://dns.ts.ucr.ac.cr/binarios/pela/pl-000563.pdf>. Acesso em: 5 out. 2020.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Como trabalhar “raça” em sociologia. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 93-107, jan./jun. 2003.

HUBERMAN, Leo. **História da Riqueza do Homem**. 21. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1986.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Editora Cortez, 1998.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 25 mai. 2020.

_____. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. 2015. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 20 out. 2020.

_____. **Condições de vida, desigualdade e pobreza**. 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza.html>. Acesso em: 5 jun. 2020.

_____. **População Estimada**. 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/al/panorama>. Acesso em: 4 jun. 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Trabalho Infantil 2016 – PNAD Contínua**. 2018. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101388_informativo.pdf. Acesso em: 2 mai. 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Org.). **Atlas da violência 2018**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

_____. **Atlas da violência 2019**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

LAURINDO, Anna Emanuely Oliveira. **A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes no contexto do capitalismo: uma problematização necessária**. 2019. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, 2019.

LEITE, Maria Jorge dos Santos. Tráfico atlântico, escravidão e resistência no Brasil. **Sankofa - Revista de História da África e de Estudos da Diáspora Africana**. Ano X, Nº XIX, agosto/2017.

LESSA, Sérgio; TONET, Ivo. **Introdução à filosofia de Marx**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LOWENKRON, Laura. Abuso sexual infantil, exploração sexual de crianças, pedofilia: diferentes nomes, diferentes problemas? **Sexualidad, Salud y Sociedad**. ISSN 1984-6487 / n.5 - 2010 - pp.9-29.

LYRA, Delson. Prefácio. 2005. *In*: VANCONCELOS, Ruth. **O poder e a cultura de violência em Alagoas**. – 2. Ed. – Maceió: Edufal, 2014.

MARTINHO, Mariângela Rodrigues. **Estado e coerção: a criminalização da pobreza como forma de controle social**. I Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: Desafios Contemporâneos. Londrina PR, de 09 a 12 de Junho de 2015.

MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. **O Capital**. Trad. Regis Barbosa e Flávio R. Kothe. São Paulo: Nova Cultural, 1996. v. 1 e 2, tomos 1 e 2.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MAZZEO, Antonio Carlos. **Capitalismo e Burguesia no Brasil**. Ática Coleção, 1995.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde. *In*: NJAINE, K.; ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. **Impactos da Violência na Saúde**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2007. p. 21-42.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração sobre raça e os preconceitos raciais**. Conferência da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, 1978. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/1978%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20sobre%20Ra%C3%A7a%20e%20Preconceitos%20Raciais.pdf>. Acesso em 24/05/2020.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Brasília: OMS/OPAS, 2002.

PASSOS, Aurilene Cristina dos. **O que os olhos não vêem o coração sente**: um estudo sobre violência psicológica contra a mulher. 2006. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v. 40, n. 140, p. 649-673, mai./ago. 2010.

RIBEIRO, Djamila. **O que é lugar de fala?** Belo Horizonte (MG): Letramento, 2017.

_____. **Precisamos romper o silêncio**. Publicado pelo canal TEDx Talks. 2016. 1 vídeo (10min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6JEdZQUmdbc>. Acesso em: 31 mai. 2020.

ROSSI, Amanda. Navios portugueses e brasileiros fizeram mais de 9 mil viagens com africanos escravizados. **BBC.com**, São Paulo, 7 ago. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45092235>. Acesso em: 14 mai. 2020.

SANTOS, Cláudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social**: desafios contemporâneos. Cortez Editora, 2017.

SILVA, Carlos Ewerton Lino; RISCADO, Jorge Luis de Souza; SOUZA, Elias Lourenço de. Mortalidade por homicídios na juventude: série histórica de 2013 a 2017, em Alagoas. *In*: RISCADO, Jorge Luiz de Souza; OLIVEIRA, Jorge Ribeiro. **Relações Étnico-Raciais, Diversidade de Gênero, PNSIPN Competências Culturais no Contexto do Ensino e nas Práticas de Saúde**. Macéio: EDUFAL, 2019. 415p.

SILVA, José Fernando Siqueira da. Violência e desigualdade social: desafios contemporâneos para o Serviço Social. **Ser Social**, Brasília, n. 19, p. 31-58, jul./dez. 2006.

_____. Violência e Serviço Social: notas críticas. **Katálisis**. Florianópolis, v. 11, n. 2, p. 265-273, jul./dez. 2008.

SILVA, Sullivan. Pisa 2018: estudantes brasileiros se queixam de bullying e solidão. **AGazeta.com.br**, Espírito Santo, 03. dez. 2019, 19:23. Disponível em: <https://www.agazeta.com.br/es/gv/pisa-2018-estudantes-brasileiros-se-queixam-de-bullying-e-solidao-1219>. Acesso em: 03/08/2020.

SILVA, Thiago Dantas da; SANTOS, Maíra Rodrigues dos. A Abolição e a Manutenção das Injustiças: a luta dos negros na primeira república brasileira. **Cadernos Imbondeiro**, João Pessoa, v. 2, n. 1, 2012.

SILVA, Uelber Barbosa. **Racismo e alienação**: uma aproximação à base ontológica da temática racial. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE (SIM). 2018. **Ministério da Saúde**. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/cnv/ext10uf.def>. Acesso em: 15 mai. 2020.

SOUZA, Reivan. Violência, controle e trabalho: relação inexorável ao desenvolvimento da produção da riqueza nas sociedades de classe? *In: O Social em Perspectiva: Políticas, Trabalho, Serviço Social*. Maceió: Edufal, 2013.

SOUZA, T. P. (2014). O nascimento da biopolítica das drogas e a arte neoliberal de governar. *Fractal: Revista de Psicologia*, 26(3), 979-998. *In: BARROS, João Paulo Pereira; BENICIO, Luís Fernando de Souza*. “Eles nascem para morrer”: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens em Fortaleza. **Revista de Psicologia**, Fortaleza, v.8 n.2, p. 34-43, jul./dez. 2017.

TEIXEIRA, Juliana Cristina; SARAIVA, Luiz Alex Silva; CARRIERI, Alexandre de Pádua. Os lugares das empregadas domésticas. **Organizações & Sociedade**, Salvador, v. 22, n. 72, p. 161-178, mar. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-92302015000100161&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 17 mai. 2020.

TONET, Ivo. Do conceito de sociedade civil. *In: Democracia ou Liberdade?* Maceió: Edufal, 2007.

TONET, Ivo; LESSA, Sérgio. **Proletariado e sujeito revolucionário**. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

VASCONCELOS, Ruth. **O poder e a cultura de violência em Alagoas**. 2. ed. Maceió: Edufal, 2014.

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001.

WILL, Karhen Lola Porfirio. **Genocídio Indígena no Brasil**. 2014. 138 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal, 2014.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Consultation on Child Abuse Prevention**. 1999. Geneva: WHO.